



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6679



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.858, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere a comemoração e declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida de 28 de outubro para 1º de novembro de 2024 a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo facultado o ponto nesta data.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	46
AEM	47
AGETO	47
ATR	49
DETRAN	50
FOMENTO	54
IGEPREV	55
ITERTINS	55
MINERATINS	55
NATURATINS	56
RURALTINS	56
UNITINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.555 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de outubro de 2024, a Portaria CCI nº 1.828 - CSS, de 25 de outubro de 2023, publicada na edição 6.437 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa SOLANE DA SILVA SOARES PORTELADO, matrícula 996327-7, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Interrompe férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letras "i" e "t" e art. 86, §2º, inciso II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6314, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 9 (nove) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, concedidas através da Portaria nº 58/RH, publicada no BG/CAMIL nº 18, de 3 de setembro de 2024, do seguinte Policial Militar:

ORD	POST/GRAD	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
01	MAJ QOPM	Marcio Albuquerque Magela	123920	28/10/2024 a 5/11/2024	9

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 22/2024/DISTEC/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00539.2024
Recorrente: Jefferson Jaime Cassoli
Autuado(a): JEFFERSON JAIME CASSOLI CPF/CNPJ: 025.***.***-*6
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - narrativa apresenta subsídio legal que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração Anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/10/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio nº 007/2022
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 007/2022 até 12/09/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO; Donizeth Aparecido Silva - Secretário de Estado.
VIGÊNCIA: 12/09/2026
DATA/ASSINATURA: 12/09/2024

CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 003/2024

Edital de Citação, expedido nos autos do Conselho de Disciplina nº 003/2024, instaurado pela Portaria nº 004/2024-CD-Correg, datada de 23/04/2024, publicada no BG nº 077/2024, datado de 24/04/2024.

Da: MAJ QOPM Lara Rosanie Morais Neto da Silva - Presidente do CD nº 003/2024

Ao: 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha - Investigado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Faço saber ao acusado 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, não encontrado após três tentativas sem êxito para sua citação, conforme certidão nos autos, foi instaurado Conselho de Disciplina nº 003/2024 para apurar fatos atinentes à sua conduta sobre operação de cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar o qual resultou a prisão em flagrante do investigado pelo crime de posse irregular de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido. Assim, fica devidamente citado o 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, compareça ao seu interrogatório, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância/conselho, facultando ainda produzir suas defesas.

Araguaína/TO, 14 de outubro de 2024.

Lara Rosanie Morais Neto da Silva - MAJ QOPM
Presidente do Conselho

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 57/2024/COGE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base no Despacho nº 167/2024/Coge, SGD nº 2024/09049/011818.

RESOLVE:

Art. 1º Restaurar a Portaria nº 12/2024/COGE, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6507, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Redistribuir os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000008 à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo, garantindo a continuidade regular do feito.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 18/2024/COGE, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6529, de 12 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA/SECAD Nº 2097/2024/GASEC,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o Ato nº 1.176 - NM, de 18 de maio de 2022, considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

- I - Beatriz Dias Tainha, matrícula 11856700-2;
- II - Ademar Silva da Câmara Neto, matrícula 11561637;
- III - Jucelia Lacerda de Oliveira Cerqueira, matrícula 11790385.

Art. 3º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias.

- I - Fredson Liarte Viana, matrícula 951319;
- II - Barbara Jardelli da Silva Aguiar, matrícula 11880678;
- III - Alex Mendes do Nascimento, matrícula 988355.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 5º Designar o servidor Daniel de Almondes Primo, matrícula 11733632, como Gestor de Patrimônio Imobiliário.

Art. 6º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 7º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2111/2024/GASEC,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada em relação aos honorários médicos para realização do procedimento cirúrgico de IMPLANTE E CAPSULECTOMIA COM SIMETRIZAÇÃO COM A MASTOPEXIA E IMPLANTE EM MAMA DIREITA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 61/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/174197), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0005084-13.2023.8.27.2729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004768.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 103/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 62/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização dos procedimentos cirúrgicos denominados IMPLANTE E CAPSULECTOMIA COM SIMETRIZAÇÃO COM A MASTOPEXIA E IMPLANTE EM MAMA DIREITA, perfazendo o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2112/2024/GASEC,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização dos procedimentos cirúrgicos denominados EXPLANTE DE SILICONE MAMÁRIOS E MASTOPEXIA de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 56/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/169505), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0040788-24.2022.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004617.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 101/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 61/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES & NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização dos procedimentos cirúrgicos denominados EXPLANTE DE SILICONE MAMÁRIOS E MASTOPEXIA, perfazendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2118/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012208-03.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSUE SA DE CARVALHO, Número Funcional 795747/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.923-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2119/2024/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012221-02.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública LAIS CHRYSYNE GOMES, Número Funcional 1129155/4, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-69, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 720/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/012351, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11718242/4	XXX.XXX.371-65	JULIANA ROSA DA COSTA	ASSISTENTE IV	2024/23000/004972	01/10/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 721/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/179093, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	486520/10	XXX.XXX.471-53	JOSE FELIX DE SOUSA	AUXILIAR II	2024/23000/004987	09/10/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 722/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11746742/4	JONATHAN PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004948	01/10/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1091042/9	ANNA CANDIDA AGUIAR DE MELO	ENFERMEIRO	2024/23000/004937	01/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11948698/1	ULYSSES MACIEL DE ASSUNCAO ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004936	01/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11906359/1	EUTROPIO SOUZA PEDROSA NETO	AUXILIAR I	2024/23000/004933	29/09/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
05	11504382/6	DENILZA ALVES COELHO	AUXILIAR I	2024/23000/004949	07/10/2024	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 723/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11783486/2	DEUSVALDO CASTRO MASCARENHAS	AUXILIAR I	2024/23000/004891	01/10/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11780550/2	BURAXI URAXIWA KARAJA	AUXILIAR I	2024/23000/004945	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11502860/5	IGOR MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE III	2024/23000/004908	11/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11677600/5	MARCOS ANTONIO TAVARES DE CARVALHO	ASSISTENTE III	2024/23000/004947	08/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11782820/2	TAWAKANARU HAWYKYWI JAVAE	AUXILIAR I	2024/23000/004946	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 724/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1137948/9	ANA LUCIA PACHECO DIAS	AUXILIAR I	2024/23000/004924	20/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	936458/8	ELVIRA CRISTINA MARQUES DUARTE FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004925	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11592923/4	FABIA HERINARU JAVAE	ASSISTENTE III	2024/23000/004926	21/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11794305/3	FLAVIA MOREIRA BRITO MOURA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/004920	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11926309/1	JAZIEL CARDOSO COUTINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004928	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11892951/2	JHULIA SOARES CIRQUEIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/004921	26/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11494182/5	MARCYLENE GOMES BARBOSA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004915	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1268864/11	SANDRA ALZERINA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004929	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 725/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1189967/2	ADRIANA DE SOUSA MIRANDA MATIAS	ANALISTA I	2024/23000/004983	15/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11894555/1	ANA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS ALENCAR	AUXILIAR I	2024/23000/004984	15/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11745460/3	DEYZIANE DOS ANJOS SILVA	ANALISTA I	2024/23000/004980	10/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11683694/4	JOSUE MIGUEL DA COSTA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004975	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1084410/4	LUCAS PERES DA MOTA	ANALISTA I	2024/23000/004976	07/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11934786/1	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/004977	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11940808/1	TAINARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004981	10/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11970464/1	JOSE FELIPE SANTOS BEZERRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004970	09/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 726/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11609915/3	ERICK PESSOA MARANHÃO	ANALISTA II	2024/23000/004988	14/10/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

02	11815582/2	GESSE PIRES GALVAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004989	14/10/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11822554/2	FERNANDA REIS SOARES DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004990	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11681675/5	ISABELLA DANTAS SCHMIDT	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/004991	09/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11737379/3	JOSEANE PEREIRA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/004992	08/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11928123/1	LARA KALINE ALVES SILVA	PSICÓLOGO	2024/23000/004993	02/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11866004/2	MARCOS DANIEL CARVALHO TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004995	08/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11761750/2	MURILO CARVALHO LUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004996	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11939044/1	NAYARA TEIXEIRA AGUILAR	PSICÓLOGO	2024/23000/004997	21/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11938030/1	VINICIUS COSTA BEZERRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004998	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11962437/1	KATIANE BRAGA NAPUNUCENO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004973	08/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11609737/3	NILIELLY RIBEIRO DA SILVA MASCARENHAS	ENFERMEIRO	2024/23000/004961	07/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11956518/1	THAYSLA CHRYSTINY SOUZA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/004971	07/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11885335/1	DAVI COSTA CHAVES DA ROCHA	ANALISTA II	2024/23000/004982	01/10/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
15	11838167/2	LUIZ PHILIPPE GONCALVES DE CARVALHO FREITAS	AUXILIAR II	2024/23000/004951	01/10/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 727/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1154273/5	CARLA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004974	30/09/2024	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11737565/3	GABRIELA MACHADO LOPES VERAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004916	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11758147/3	LEANDRO PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR I	2024/23000/004978	07/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11774312/2	JOSE JUNIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV	2024/23000/004950	28/09/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
05	1101137/6	JACIARA CINIRA COSTA FRANCA	ANALISTA III	2024/23000/004956	01/09/2024	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4084/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018167
INTERESSADA: LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 112024/2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.CEMAP - Centro de Ensino Médio Antônio Povoia
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 494, de 02 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4087/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018299
INTERESSADA: LEONARA MARQUES DE CASTRO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1135180/1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Guaracy
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 485, de 30 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4088/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018457
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS TELES DOS SANTOS ADORNO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 450756/4
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 458, de 19 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4089/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018639
INTERESSADA: EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1218247/1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado
MUNICÍPIO: COMBINADO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 457, de 19 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4091/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018373
INTERESSADO: JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 675250-2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEDA - Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 356, de 10 de setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo servidor supracitado, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4093/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018287
INTERESSADA: DORACI PEREIRA BARRETO E MELO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 735091/2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral P Zulmira Magalhães
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 486, de 30 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4094/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018161
INTERESSADA: GENILDE VOGADO GUIMARÃES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 945605-1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.EDEVEBCO - Educandario Evangélico Ebenezer - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 449, de 30 de Setembro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4096/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018371
INTERESSADA: OLINDA DIAS DE ARAUJO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 596556-2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 484, de 02 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4097/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018307
INTERESSADA: MARCIA SILVA GOMES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 804797-1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEOP - Colégio Estadual Osvaldo Franco
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 404, de 01 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 07 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	797240-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018395	2024/23009/168635
02	DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO	34001-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018162	2024/23009/173741
03	GILBERTO GARIBALD GOMES	1188038-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018288	2024/23009/174007
04	RONALDO DA SILVA SOUZA	1200992-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018843	2024/23009/168542
05	WANDERLENE ALVES LIMA	854454-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/23000/004377	2024/23009/163972

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004768
CONTRATO Nº: 366/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997488
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Rodrigues & Neves Medicina LTDA
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa em relação aos honorários médicos para a realização do procedimento cirúrgico de implante e capsulectomia com simetrização com a mastopexia e implante em mama direita em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada exarada nos autos do Processo Judicial nº 0005084-13.2023.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO TELETRABALHO**RESOLUÇÃO/CAST Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre normas complementares à implementação do teletrabalho na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual instituído pelo Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO TELETRABALHO - CAST, no uso de suas competências que lhe conferem o art. 20 do Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares à implementação do teletrabalho na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual instituído pelo Decreto 6.795, de 29 de maio de 2024.

Parágrafo único. A adoção do regime de teletrabalho pelos órgãos ou entidades é facultativa, observa critérios de conveniência e oportunidade, e não implica alteração de lotação original, sendo restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não constituindo, portanto, direito ou dever do agente público.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Resolução, define-se:

I - regime de teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, em parte ou em sua totalidade fora das dependências do órgão ou entidade, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação, mediante aferição de produtividade;

II - trabalho presencial: modalidade de trabalho com atividade laboral executada dentro da unidade administrativa em que o servidor é lotado;

III - unidade de trabalho: compreende unidade de lotação do servidor conforme a estrutura organizacional;

IV - chefia mediata: o ocupante de cargo ou função indiretamente responsável pela supervisão das atividades executadas pelo servidor;

V - chefia imediata: servidor ocupante de cargo ou função de natureza gerencial, ao qual se reporta diretamente o agente público em regime de teletrabalho;

VI - agente público: é todo aquele que exerce cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades públicas;

VII - Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR: documento no qual o agente público que realizará o teletrabalho formaliza sua ciência e responsabilidade quanto aos regramentos legais e se compromete a cumprir as atividades, metas e prazos definidos no plano de trabalho;

VIII - plano de trabalho: documento no qual se registram as atividades a serem desempenhadas, o prazo a ser cumprido e o alcance das metas desejadas;

IX - metas: projetos, ações, tarefas e entregas, descritas de forma organizada e quantificada, contendo prazos e métricas para o alcance de sua realização.

Art. 3º O teletrabalho será autorizado pelo Chefe do órgão ou entidade, por meio de portaria, conforme determina o art. 15 do Decreto nº 6.795/2024, que deverá ser publicada anualmente.

Art. 4º As prioridades estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, serão classificadas na seguinte ordem:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação, atestada;

II - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - horário especial a servidor com deficiência, nos termos dos arts. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

IV - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

V - horário especial a servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais com necessidades especiais, nos termos dos arts. 112 da Lei nº 1.818/ 2007;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

VII - horário especial a servidor estudante, nos termos dos arts. 113 da Lei nº 1.818/ 2007; e

VIII - maior tempo de exercício no órgão ou entidade, ainda que descontínuo.

§1º Nas hipóteses dos incisos II ao VII do *caput*, o participante deverá apresentar, no momento do requerimento, os documentos necessários à comprovação da condição.

§2º A ordem de classificação de que trata o presente artigo será subsequente, ou seja, não se enquadrando o agente público em um dos incisos, passa-se para o próximo.

§3º A contagem de tempo de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo será contabilizada em dias, a partir do primeiro dia de exercício no órgão ou entidade.

§4º Respeitada a ordem de prioridades, em caso de empate, terá preferência o agente público que for servidor efetivo e se mantendo o empate o que tiver maior idade.

Art. 5º O agente público em regime probatório, e o que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à solicitação, não poderá participar do processo seletivo do teletrabalho.

Parágrafo único. É vedada ao agente público titular de cargo em comissão de direção e chefia e ao servidor efetivo investido em função de natureza equivalente ou outro cargo estratégico estabelecido no âmbito do órgão ou entidade, a participar do teletrabalho.

Art. 6º O dirigente máximo do órgão ou entidade divulgará o edital, conforme modelo, Anexo IV dessa Resolução, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados no regime de teletrabalho, que deverá conter, entre outras especificidades:

I - total de vagas;

II - unidades do órgão ou entidade com atividades compatíveis, bem como a quantidade de agentes públicos por unidade de lotação, ou com indicação de cargos da estrutura operacional, observado o limite de servidores estabelecido no Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.795/2024;

III - o tipo de regime de execução;

IV - vedações à participação;

V - prazo de validade do edital;

VI - conhecimento técnico requerido para desenvolvimento das atividades;

VII - infraestrutura mínima necessária ao interessado na participação;

VIII - prazo mínimo de 10 (dez) dias para a inscrição dos interessados; e

IX - prazo para resultados e interposição de recursos.

Parágrafo único. Os atos do processo seletivo, inclusive a lista de interessados, aprovados, classificados e desclassificados, o regime adotado e o período autorizado, deverão ser divulgados no sítio eletrônico do órgão ou da entidade e no Portal da Transparência.

Art. 7º O agente público manifestará seu interesse pelo teletrabalho por meio do Portal de Serviços do Governo, no endereço eletrônico: servicos.to.gov.br, com preenchimento do formulário de manifestação de interesse ao regime de teletrabalho, requerimento eletrônico assinado digitalmente.

Art. 8º A chefia imediata ou mediata promoverá, caso haja necessidade, o revezamento entre os interessados em participar do teletrabalho, mantendo a capacidade plena de funcionamento da unidade de trabalho, respeitadas as quantidades fixadas, com prazo mínimo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Findado o prazo estabelecido para o agente público exercer o teletrabalho será permitida nova solicitação, respeitado o que dispõe o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.795/2024.

Art. 9º A estrutura tecnológica de que trata o inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 6.795/2024, será informada no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 10. Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 6.795/2024, cabe ao chefe imediato, com base no plano de trabalho estipular a quantidade de horas a serem lançadas e registradas como não trabalhadas, para as atividades não realizadas, levando em consideração a sua complexidade.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, 6 (seis) horas ou 8 (oito) horas não trabalhadas corresponde a 1 (uma) falta, que deverá ser descontada no mês subsequente.

Art. 11. A jornada do teletrabalho poderá ser cumprida em uma das seguintes formas:

I - parcial: onde parte da jornada de trabalho é cumprida presencialmente e a outra parte em teletrabalho, podendo ser em dias da semana e/ou em períodos (matutino ou vespertino), conforme pactuado com a chefia imediata; e

II - integral: onde a totalidade da jornada é cumprida em teletrabalho, com a obrigação do agente público comparecer à unidade de trabalho, quando convocado.

§1º A chefia imediata poderá estabelecer em acordo com o agente público, em regime de teletrabalho integral, o período para o comparecimento à instituição para vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento.

§2º O agente público em teletrabalho, sempre que necessário e no interesse da Administração, poderá prestar serviços nas dependências da sua unidade de trabalho.

Art. 12. A eventual autorização para o agente público em teletrabalho residir em local diverso do município onde esteja lotado deverá ser concedida após a fase de seleção, no caso em que o servidor for selecionado para a execução de teletrabalho, mediante requerimento, na conformidade do anexo V dessa Resolução.

Parágrafo único. O agente público que residir em local diverso do município onde esteja lotado poderá ser convocado excepcionalmente a comparecer nas dependências do órgão com um prazo mínimo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação.

Art. 13. Após a aprovação do agente público ao teletrabalho será celebrado/pactuado o Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, por meio do Portal de Serviços do Governo, no endereço eletrônico: servicos.to.gov.br.

§1º O agente público aprovado deverá comprovar a realização de curso de teletrabalho ofertado pela Escola de Governo do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de certificado.

§2º A chefia imediata, juntamente com o agente público, estabelecerá no plano de trabalho as metas a serem alcançadas, a descrição das atividades a serem desempenhadas e os respectivos prazos em horas.

§3º Após cada cumprimento de meta, o plano de trabalho deverá ser alterado para adequação às novas atividades e metas a serem cumpridas.

§4º É obrigatória a utilização da plataforma de gestão do teletrabalho, disponível no link "gestao.teletrabalho.to.gov.br", para a criação, acompanhamento e avaliação do plano de trabalho, de forma a garantir o registro e controle adequado das atividades desempenhadas.

Art. 14. A chefia imediata avaliará a qualidade do trabalho prestado pelo agente público em regime de teletrabalho e acompanhará o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposto no art. 13 do Decreto nº 6.795/2024.

Art. 15. O agente público interessado em desligar-se do teletrabalho deverá formalizar a intenção por meio do Formulário de Desligamento do Regime de Teletrabalho, conforme Anexo I do Decreto nº 6.795/2024, podendo desistir da realização do teletrabalho a qualquer tempo.

Art. 16. Todo o processo de implementação do regime de teletrabalho será inserido no Sistema de Gestão de Documentos - SGD e acompanhado por meio da unidade de recursos humanos.

Art. 17. A dispensa do controle de frequência de que trata o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.795/2024, não afasta a responsabilidade do servidor em entregar as tarefas pactuadas, bem como a avaliação destas por parte da chefia imediata.

Art. 18. A apresentação de documentos falsos e declarações inverídicas, utilizados para a comprovação de que trata o §1º do art. 4º e o parágrafo único do art. 5º dessa Resolução, sujeitará o agente público às penalidades da lei.

Art. 19. Integram essa Resolução os seguintes anexos:

I - Anexo I - modelo da portaria;

II - Anexo II - modelo de requerimento de manifestação de interesse ao regime de teletrabalho;

III - Anexo III - modelo do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR e do plano de trabalho;

IV - Anexo IV - modelo de edital de seleção; e

V - Anexo V - modelo de requerimento para residir em local diverso do município de lotação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Secretário da Administração Presidente da Agência de
Tecnologia da Informação

MURILO FRANCISCO CENTENO IRANA DE SOUSA COELHO
Secretário-Chefe da AGUIAR
Controladoria-Geral do Estado Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I A RESOLUÇÃO CAST Nº 01,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de Portaria

PORTARIA Nº XXXXX /GABSEC, DE XX/XX/2024.

O (SECRETÁRIO OU PRESIDENTE) no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito do (nome do órgão ou entidade), estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de xxx servidores em teletrabalho, que equivale a xxx% do total de servidores em exercício no (órgão e entidade).

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do Setor	Vagas	Cargo	Total de servidores

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sendo:

Nome	Matricula xxxxxx - x	Presidente
Nome	Matricula xxxxxx - x	Membro
Nome	Matricula xxxxxx - x	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura Eletrônica
Secretário ou Presidente
Cargo

ANEXO II A RESOLUÇÃO CAST Nº 01,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de requerimento de manifestação de interesse ao regime de teletrabalho

NOME DO SERVIDOR:
NÚMERO FUNCIONAL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:
CARGO EFETIVO:
CARGO COMISSIONADO:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
(DDD) + número Celular (DDD) + número Whatsapp
Declaro que me enquadrando na(s) seguinte(s) situação(ões): <input type="checkbox"/> conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação. <input type="checkbox"/> mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs 10.096/2000 e 13.146/2015. <input type="checkbox"/> horário especial a servidor deficiente, nos termos dos arts. 115 da Lei nº 1.818/2007. <input type="checkbox"/> gestação e amamentação, durante o período recomendado. <input type="checkbox"/> horário especial a servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais com necessidades especiais, nos termos dos arts. 112 da Lei nº 1.818/2007. <input type="checkbox"/> dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade. <input type="checkbox"/> horário especial a servidor estudante, nos termos dos arts. 113 da Lei nº 1.818/2007. <input type="checkbox"/> maior tempo de exercício no órgão ou entidade, ainda que descontinuo. Data de ingresso no órgão: _/ _/ _.
<input type="checkbox"/> Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos nos dispositivos constantes da Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024.

Cidade/TO, de xx de xxxx de 2024.

Assinatura Eletrônica
nome do interessado

ANEXO III A RESOLUÇÃO CAST Nº 01,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR e do Plano de Trabalho

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE Nº

O (SECRETÁRIO OU PRESIDENTE) da _____ (nome do órgão ou entidade), neste ato representado pelo dirigente do órgão, Sr. _____ (nome do gestor), e, do outro lado, o servidor público estadual, _____ (nome do servidor), ocupante do cargo de _____ (nome do cargo), número funcional _____ (matrícula), lotado na unidade _____ (o nome da unidade de teletrabalho, trazer como lista), com fundamento na Lei nº 4.137/2023 e no Decreto nº 6.795/2024, e conforme institui a Portaria nº _____ (cada órgão ou entidade publicou), firmam o presente TERMO, que regerá o regime de teletrabalho com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor (nome do servidor) a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, com jornada (parcial / integral).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. O servidor em teletrabalho se obriga a:

I - cumprir o estabelecido no plano de trabalho, permanecer, por meio telefônico ou eletrônico, à disposição da chefia imediata, mediata e demais departamentos do órgão ou entidade, conforme o caso, durante o horário de expediente.

II - cadastrar e manter os canais de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação com a equipe de trabalho, como também manter-se conectado ao e-mail cadastrado e aos sistemas operacionais do exercício de suas funções e acessá-los em todos os dias úteis.

III - manter periodicamente informada a chefia imediata, e quando demandado, por meio do canal de comunicação previamente acordado, acerca da evolução do trabalho, indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento regular.

IV - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho.

V - zelar e preservar pelo sigilo laboral sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade.

VI - executar pessoalmente suas atribuições, sendo vedada a delegação a terceiros, servidores ou não.

VII - retirar processos e demais documentos das dependências da unidade de lotação quando necessários à realização das atividades laborais, com observância aos procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Retirada de Processos e Documentos, constante do Anexo II ao Decreto nº 6.795/2024, responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

VIII - providenciar, às próprias expensas, a estrutura tecnológica necessária à adequada e eficiente prestação do serviço, vedado ao órgão de lotação, para tal fim, assumir despesa de qualquer natureza, não havendo direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

2.2. Compete à chefia imediata do servidor em teletrabalho:

I - acompanhar a prestação do teletrabalho e o cumprimento das metas estabelecidas;

II - manter contato permanente com o agente público em regime de teletrabalho;

III - aferir o efetivo cumprimento do plano de trabalho;

IV - decidir acerca de justificativa apresentada pelo participante, no que concerne a descumprimento eventual das tarefas e atividades pactuadas;

V - cientificar o departamento de gestão de pessoas do órgão sobre a evolução do teletrabalho, as eventuais dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios de atividades;

VI - solicitar à ATI-TO, por meio do sistema de suporte, a liberação do acesso remoto aos sistemas informatizados da respectiva unidade;

VII - autorizar, controlar e coordenar a retirada e a devolução de processos e documentos físicos pelo participante;

VIII - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho realizado em sua unidade de lotação;

IX - analisar, juntamente com o respectivo departamento de gestão de pessoas, a possibilidade do remanejamento de função do agente público que exerça atividade incompatível com o regime de teletrabalho e que este tenha interesse de participar;

X - orientar o agente público, na hipótese de dúvida, às normas e procedimentos do regime de teletrabalho;

XI - revogar a autorização para o exercício do teletrabalho, concedida a agente público que descumprir os seus deveres, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo exercício irregular das suas atribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. As atividades a serem desenvolvidas, com as respectivas metas e indicadores a serem alcançados, serão estabelecidas no plano de trabalho, na forma do Anexo único deste Termo, juntamente com a chefia imediata e o agente público.

3.2. O plano de trabalho será redefinido por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento da demanda cujas atividades não tenham sido previamente acordadas, ou em caso de inclusão de novas atividades e metas.

3.3. Na hipótese de não cumprimento das metas no prazo estipulado, serão computadas na quantidade de horas das atividades não realizadas no tempo ajustado, as faltas injustificadas.

3.4. Cabe à chefia imediata acolher ou não a justificativa aventada pelo agente público sobre o descumprimento das metas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS

4.1. compete ao agente público em teletrabalho responsabilizar-se pela infraestrutura necessária ao exercício de suas atribuições, homologada pela Agência de Tecnologia da Informação por meio de laudo/certificado no portal de serviços do governo no link apropriado, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

5.1 - O agente público poderá ser desligado do regime de teletrabalho, a qualquer tempo, mediante:

I - solicitação do servidor; ou

II - no interesse da administração, de forma justificada.

5.2. No caso da desautorização disposta no inciso II do item 5.1, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para deixar de exercer as atividades em modalidade de teletrabalho, a contar de sua regular ciência, sem prejuízo do cumprimento das metas do mês em curso.

5.3. O desligamento por interesse do servidor público será formalizado por meio do formulário constante do Anexo I ao Decreto nº 6.795/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de _____ (o órgão/entidade definirá para cada servidor), com início: ___/___/___ e término: ___/___/___.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente termo e outros formulários serão disponibilizados no sítio eletrônico: www.portalservicos.to.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DO SERVIDOR EM TELETRABALHO

8.1. DECLARO estar ciente que não faço jus ao recebimento do vale-transporte, de que trata a Lei nº 1.851, de 29 de novembro de 2007, nos dias de cumprimento de jornada em regime de teletrabalho.

8.2. DECLARO providenciar, às próprias expensas, a estrutura tecnológica necessária à adequada e eficiente prestação do serviço.

8.3. DECLARO possuir os equipamentos com as especificações mínimas relacionadas abaixo:

a) monitor com resolução mínima de HD (1280 x 720) ou Full HD (1920 x 1080);

b) Memória RAM instalada de no mínimo 4GB;

c) Dispositivo de armazenamento de no mínimo 256GB;

d) Processador deve ser equivalente ou superior aos especificados a seguir:

1) Intel I3 de 2ª Geração;

2) AMD Ryzen 5 de 3ª Geração;

e) Sistema Operacional em sua penúltima edição e com sua versão mais atual, que possuam atualizações de segurança disponibilizadas por seu fabricante;

f) Software do tipo Suíte de Escritório instalado no computador, semelhante ao Microsoft Office e Libreoffice;

g) Antivírus instalado e atualizado;

h) Internet com velocidade suficiente para acessar e utilizar sistemas web como SGD, SIGA, Diárias e demais ferramentas institucionais;

i) O computador deve ser compatível com a instalação do agente da Virtual Private Network - VPN homologada pela ATI.

8.4. DECLARO conhecer e estar de acordo com o completo teor deste Termo de Ciência e Responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Palmas - Comarca da capital do Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

_____/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura Eletrônica
denominação do cargo

Assinatura Eletrônica
Chefe Imediato
denominação do cargo

Autorizado conforme pactuado acima:

Assinatura Eletrônica
Dirigente do Órgão ou Entidade

ANEXO ÚNICO AO TCR

PLANO DE TRABALHO @@txt_identificacao@@, @@data_documento@@.						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR						
Nome:						
Telefone Fixo:		Telefone Móvel:		Nº Funcional:		
Órgão/Entidade:			Localização:			
Cargo:			Função:			
IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA						
Nome da Chefia Imediata:			Cargo:			
FORMA DO TELETRABALHO						
Modalidade do teletrabalho: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral			Vigência:			
Detalhamento Parcial: Ex. dias e horários presenciais (art. 12, I da Resolução nº 01/2024)		Detalhamento Integral:		Quando convocado, apresentar-se em xxx (horas).		
DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE(S) EM JORNADA DE TELETRABALHO						
PACTUAÇÃO						Observação
Nº	Atividades Pactuadas	Quantidade de horas/atividades	Data de Início	Data de Entrega	Meta Pactuada	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
ASSINATURAS						
CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO						
Autorizo a realização das atividades listadas em regime de teletrabalho, ressalvando que o servidor(a) poderá ser convocado para reuniões de acompanhamento ou participar de outras atividades do órgão ou entidade.						
(Nome Chefia Imediata)			(Nome Servidor)			
(Assinado eletronicamente)			(Assinado eletronicamente)			

ANEXO IV A RESOLUÇÃO CAST Nº 01,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de Edital de Seleção

EDITAL Nº XX/2024, de xx de xxxxx de 2024
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O TELETRABALHO

O (Secretário ou presidente), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de seleção e estabelece as normas relativas à realização do processo seletivo para servidores interessados em aderir a realização de teletrabalho.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo (nome do órgão ou entidade), nos termos da Resolução CAST nº 01/2024, disposto na Lei nº 4.137/2023, e no seu regulamento o Decreto nº 6.795/2024.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de (número de vagas) vagas para realização de teletrabalho.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de servidores estarão abertas no período de XX de XXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX.

2.2 O servidor interessado deverá preencher e assinar digitalmente o requerimento de Manifestação de Interesse ao Regime de Teletrabalho, por meio do Portal de Serviço do Governo do Estado, no endereço eletrônico: servicos.to.gov.br.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que se enquadra nas situações prevista no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, e que está ciente com os termos disposto nos normativos do regime de teletrabalho.

2.2.2 O candidato deverá anexar, no momento da sua inscrição, documentos que comprova a sua condição de enquadramento.

2.2.3 O candidato manifesta estar de acordo quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, característica de ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas estão estabelecidas na tabela a seguir (conforme consta na portaria):

Nome do Setor	Vagas	Cargo	Total de servidores

4 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores em efetivo exercício que se enquadram nas vagas disponíveis no item anterior estão aptos a participar do regime de teletrabalho, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupante de cargo em comissão de direção e chefia, ou servidor efetivo investido em função de natureza equivalente;

II - agente público que esteja em regime probatório, e o que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores a solicitação;

III - servidor que presta serviços essenciais ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;

IV - servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O agente público deverá pertencer a um dos setores e cargos autorizados em Portaria para a execução de teletrabalho.

5.2 A classificação deverá observar as prioridades estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, na seguinte ordem:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação;

II - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - horário especial a servidor portador de deficiência, nos termos dos arts. 115 da Lei nº 1.818/ 2007;

IV - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

V - horário especial a servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades especiais, nos termos dos arts. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

VII - horário especial a servidor estudante, nos termos dos arts. 113 da Lei nº 1.818/ 2007; e

VIII - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.2.1 A ordem de classificação será subsequente, ou seja, não se enquadrando o agente público em um dos incisos passa-se para o próximo.

5.2.2 A contagem de tempo de que trata o inciso VIII do item 5.2 será contabilizada em dias, a partir do primeiro dia de exercício no órgão ou entidade.

5.2.3 Respeitada a ordem de prioridades, em caso de empate, terá preferência o agente público que for servidor efetivo e, em se mantendo o empate, o que tiver maior idade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) aprovados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas, mas que preencherem os requisitos de habilitação;

c) desclassificados: os candidatos que não atendem os requisitos para exercer as atividades do teletrabalho.

6.2 A lista de classificação será disponibilizada no Portal da Transparência ou por meio de comunicação oficial, no prazo de 5 (cinco) dias após a validação da inscrição dos interessados ao teletrabalho;

6.2.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

6.3 O candidato classificado, juntamente com seu chefe imediato pactuarão o TCR, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação da lista de classificação;

6.3.1 O candidato classificado deverá comprovar a realização de curso de teletrabalho mediante a apresentação de certificado. <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>.

6.3.2 O plano de trabalho, anexo ao TCR, será estabelecido com as metas a serem alcançadas, a descrição das atividades a serem desempenhadas e os respectivos prazos em horas.

6.3.3 Caso o candidato classificado não pactue o TCR no prazo estabelecido no item 6.3, ou havendo desinteresse formalizado, o próximo candidato poderá ser convocado, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação.

6.4 A comissão de seleção é responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados.

7 DOS RECURSOS

7.1 O servidor terá direito a interpor recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

7.2 A comissão avaliará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos.

8 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	
Período de Inscrição	
Divulgação do resultado preliminar	
Prazo para recurso	
Divulgação de resultado oficial	

9 DO DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

9.1 O servidor participante será desligado do regime de teletrabalho, no prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos para se representar nas seguintes hipóteses:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - a pedido, por solicitação do participante, por meio do formulário próprio, constante no anexo I ao Decreto nº 6.795/24;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - inadequação para o exercício em teletrabalho;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória.

9.2 Nas hipóteses de que tratam o item 9.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no teletrabalho até que seja notificado do desligamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no regime de teletrabalho não se constitui em direito nem obrigação do servidor.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Lei nº 4.137/2023, no Decreto nº 6.795/24 e na Resolução nº 01/2024.

10.3 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante os recursos humanos, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

10.3.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.4 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais, sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

10.5 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, sem possibilidade de prorrogação.

10.6 Todos os atos do processo seletivo, inclusive a lista de interessados, aprovados, classificados e desclassificados, o regime adotado e o período autorizado deverá ser divulgado no sítio eletrônico da instituição e no Portal da Transparência.

10.7 Os casos omissos não previstos serão analisados pela comissão de seleção.

_____ - TO, xx de xxx de 2024.

Nome do dirigente máximo do órgão ou entidade
Cargo

ANEXO V A RESOLUÇÃO CAST Nº 01,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de requerimento para residir em local diverso do município de
lotação

Senhor Secretário, O(a) servidor(a), (nome), (nome do cargo/função), número funcional _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento nas disposições constantes no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, bem como na Resolução CAST nº 01, de 17 de outubro de 2024, requer a excepcional permissão para afastamento do município de lotação, na localidade de (endereço completo), para o desempenho de suas atribuições em regime especial de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de (periodicidade), mediante justificativa que segue:

Justificativa:

Os meios de contatos (relacionar os meios de contato) e declaro estar ciente que poderei ser convocado para comparecimento presencial na unidade de lotação, nos termos do Decreto supracitado.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. a permissão de afastamento dar-se-á em meu exclusivo interesse, sem qualquer ônus ou responsabilização para o ente público, nem direito à permanência ou renovação do regime de teletrabalho ou a qualquer tipo de indenização, ajuda de custo, diária ou ressarcimento de despesas de deslocamento ou mudança.

2. devo comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

3. devo comparecer à unidade de lotação, quando convocado pela chefia imediata, mediante comunicação prévia de pelo menos 10 dias de antecedência, ou, quando comunicado da decisão de encerramento de sua autorização para o desempenho de suas atribuições em regime de teletrabalho, nos prazos definidos pela respectiva chefia, sem qualquer ônus para o Estado, observados o disposto no Decreto supracitado.

Nestes termos em que pede deferimento.

_____ - TO, xx de xxxx de 2024.

Assinatura Eletrônica
nome do servidor

Autorizado

Assinatura Eletrônica
Dirigente do Órgão ou Entidade
denominação do cargo

Não Autorizado

Assinatura Eletrônica
Dirigente do Órgão ou Entidade
denominação do cargo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR os Termos de Contratos nº 01/2024, constante no bojo dos autos nº 2023.17010.001139, celebrados entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa G M S ABERU E COMÉRCIO LTDA (contratada), com a finalidade de alteração de fonte pagadora, de forma que deixe de constar a Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Marcador de Fonte 0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares e passe a ser considerada a Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, conforme justificativa acostada aos autos processo 2023/17010/01139.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR os Termos de Contratos nº 04/2024, constante no bojo dos autos nº 2023.17010.001139, celebrados entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa IBBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA (contratada), com a finalidade de alteração de fonte pagadora, passando da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Marcador de Fonte 0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares, para a Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, conforme justificativa acostada aos autos processo 2023/17010/01139.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO: 2019/17010/00953

CONTRATO: 062/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Sr. Antonio Cival Oliveira Cruz e a Srª Rosilene Pereira de Sousa Cruz.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2019 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do PROCON de Guaraí/TO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 062/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de outubro de 2024 e findando-se em 16 de outubro de 2025.

FIRMADO EM: 15/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Sr. Antonio Cival Oliveira Cruz e a Srª Rosilene Pereira de Sousa Cruz.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 137/2024/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora BARBARA KELLY ALCANTARA SAMPAIO, número funcional 11882590-1, Analista II, constante na Gerência de Avaliação e Pós Ocupação, para a Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social, a partir de 14 de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 41/2024/GABSEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 1.189 - NM, Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
01/2024/GABSEC	2024/11010/000494	CS BRASILFROTAS S.A Nº 27.595.780/0001-16	O presente Termo de Contrato, e a contratação de empresa especializada serviços de Locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
HELY RANGEL NOLETO CAMPELO Nº Funcional 11140224	JAQUELINE DE OLIVEIRA Nº funcional 1143344-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA**COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS****ERRATA****EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS INDÍGENAS 2024**

A Comissão Permanente de Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria Nº 63, de 17 de junho de 2024, faz saber aos interessados que:

Resolve:

Tornar as alterações a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

1.8 Cronograma:

1.8.1 Este edital seguirá os prazos previstos abaixo:

Item	Descrição	Data inicial	Data final
1.	Publicação do Edital		27/08/2024
2.	Prazo de impugnação ao edital	28/08/2024	30/08/2024
3.	Período de inscrições	04/09/2024	13/10/2024
4.	Habilitação das inscrições		14/10/2024
5.	Publicação do resultado provisório da habilitação		15/10/2024
6.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação	16/10/2024	18/10/2024
7.	Análise dos recursos	19/10/2024	20/10/2024
8.	Publicação do resultado final da habilitação		22/10/2024
9.	Avaliação dos projetos	22/10/2024	30/10/2024
10.	Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos		01/11/2024
11.	Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos	04/11/2024	06/11/2024
12.	Análise dos recursos	06/11/2024	08/11/2024
13.	Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos		11/11/2024
14.	Envio da documentação para habilitação tributária	12/11/2024	19/11/2024
15.	Análise da habilitação tributária	20/11/2024	22/11/2024
16.	Publicação do resultado provisório da habilitação tributária		26/11/2024
17.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária	27/11/2024	29/11/2024
18.	Análise dos recursos da habilitação tributária	02/12/2024	03/12/2024
19.	Publicação do resultado final do Edital		05/12/2024
20.	Convocação para assinatura de contratos	06/12/2024	12/12/2024

LEIA-SE:

Item	Descrição	Data inicial	Data final
1.	Publicação do Edital		27/08/2024
2.	Prazo de impugnação ao edital	28/08/2024	30/08/2024
3.	Período de inscrições	04/09/2024	13/10/2024
4.	Habilitação das inscrições	14/10/2024	15/10/2024
5.	Publicação do resultado provisório da habilitação		17/10/2024
6.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação	18/10/2024	22/10/2024
7.	Análise dos recursos	23/10/2024	25/10/2024
8.	Publicação do resultado final da habilitação		29/10/2024
9.	Avaliação dos projetos	30/10/2024	11/11/2024
10.	Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos		13/11/2024
11.	Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos	14/11/2024	19/11/2024
12.	Análise dos recursos	21/11/2024	25/11/2024
13.	Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos		26/11/2024
14.	Envio da documentação para habilitação tributária	27/11/2024	03/12/2024
15.	Análise da habilitação tributária	04/12/2024	06/12/2024
16.	Publicação do resultado provisório da habilitação tributária		09/12/2024
17.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária	10/12/2024	12/12/2024
18.	Análise dos recursos da habilitação tributária	13/12/2024	16/12/2024
19.	Publicação do resultado final do Edital		17/12/2024
20.	Convocação para assinatura de contratos	18/12/2024	23/12/2024

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Secretaria da Cultura em Palmas-TO, aos dias 17 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

ERRATA

EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

A Comissão Permanente de Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria Nº 63, de 17 de junho de 2024, faz saber aos interessados que:

Resolve:

Tornar pública as alterações a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

1.8 Cronograma:

1.8.1 Este edital seguirá os prazos previstos abaixo:

Item	Descrição	Data inicial	Data final
1.	Publicação do Edital	27/08/2024	
2.	Prazo de impugnação ao edital	28/08/2024	30/08/2024
3.	Período de inscrições	04/09/2024	13/10/2024
4.	Habilitação das inscrições	14/10/2024	
5.	Publicação do resultado provisório da habilitação	15/10/2024	
6.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação	16/10/2024	18/10/2024
7.	Análise dos recursos	19/10/2024	20/10/2024
8.	Publicação do resultado final da habilitação	22/10/2024	
9.	Avaliação dos projetos	22/10/2024	30/10/2024
10.	Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos	01/11/2024	
11.	Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos	04/11/2024	06/11/2024
12.	Análise dos recursos	06/11/2024	08/11/2024
13.	Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos	11/11/2024	
14.	Envio da documentação para habilitação tributária	12/11/2024	19/11/2024
15.	Análise da habilitação tributária	20/11/2024	22/11/2024
16.	Publicação do resultado provisório da habilitação tributária	26/11/2024	
17.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária	27/11/2024	29/11/2024
18.	Análise dos recursos da habilitação tributária	02/12/2024	03/12/2024
19.	Publicação do resultado final do Edital	05/12/2024	
20.	Convocação para assinatura de contratos	06/12/2024	12/12/2024

LEIA-SE:

Item	Descrição	Data inicial	Data final
1.	Publicação do Edital	27/08/2024	
2.	Prazo de impugnação ao edital	28/08/2024	30/08/2024
3.	Período de inscrições	04/09/2024	13/10/2024
4.	Habilitação das inscrições	14/10/2024	15/10/2024
5.	Publicação do resultado provisório da habilitação	17/10/2024	
6.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação	18/10/2024	22/10/2024
7.	Análise dos recursos	23/10/2024	25/10/2024
8.	Publicação do resultado final da habilitação	29/10/2024	
9.	Avaliação dos projetos	30/10/2024	11/11/2024
10.	Publicação do resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos	13/11/2024	
11.	Interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação e seleção dos projetos	14/11/2024	19/11/2024
12.	Análise dos recursos	21/11/2024	25/11/2024
13.	Publicação do resultado final da avaliação e seleção dos projetos	26/11/2024	
14.	Envio da documentação para habilitação tributária	27/11/2024	03/12/2024
15.	Análise da habilitação tributária	04/12/2024	06/12/2024
16.	Publicação do resultado provisório da habilitação tributária	09/12/2024	
17.	Interposição de recurso ao resultado provisório da habilitação tributária	10/12/2024	12/12/2024
18.	Análise dos recursos da habilitação tributária	13/12/2024	16/12/2024
19.	Publicação do resultado final do Edital	17/12/2024	
20.	Convocação para assinatura de contratos	18/12/2024	23/12/2024

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

SECRETARIA DA CULTURA em Palmas-TO, aos dias 17 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

AVISO SUSPENSÃO DE EDITAL

EDITAL PNAB Nº 29/2024/GABSEC/SECULT - PONTÕES DE CULTURA

A Comissão Permanente de Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria Nº 63, de 17 de junho de 2024, vem por meio deste SUSPENDER o cronograma do Edital PNAB Nº 29/2024/GABSEC/SECULT, publicado no Diário 6642, em 24 de agosto de 2024, destinado a Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, para posterior reabertura.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1398, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 199, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023116, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Barra, situada na Aldeia Barra, em Terra Indígena Krahô, município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 196, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023787, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada na Quadra 106 Sul, Al 06, LT 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes do 2º semestre letivo de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1400, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 202, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/014503, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Temanare, situada na Aldeia São João - Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1401, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 203, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022957, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Prupru, situada na Aldeia Água Fria, Zona Rural do município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1402, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 204, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022079, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento - Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - APAE, situada na Avenida Ibanês Aires, nº 1796, Setor Aeroporto, município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1403, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 205, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023321, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Xepjaka, situada na Aldeia Campos Lindos, Terras Indígenas Krahô, município de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1404, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 206, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/015089, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, situado na Rua Senador Antônio Ramos Caiado, nº 1253, Centro, município de Arapoema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.401, de 2 de junho de 2010, publicada na Edição nº 3.181, de 19 de julho de 2010, no Diário Oficial do Estado, que credenciou a Escola Estadual Mundo Sôcio do Saber, município de Palmas - TO, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA TAFAREL BRUNETTA, CPF: xxx.744.941-xx, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Produtor de Mandioca-160h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Lagoa da Confusão, a partir de 15 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1465, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

GIVAGO CARVALHO BRUNO, CPF: xxx.541.316-xx, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Criador de Peixes em Viveiros Escavados, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Muricilândia, a partir de 15 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

OSMI DA CUNHA LIMA JÚNIOR, CPF nº xxx.032.901-xx, com vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Criador de Peixes em Viveiros Escavados-200h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, a partir de 16 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

DHEISON FEITOSA GUIMARÃES, CPF: xxx.051.671-xx, com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Produtor de Mandioca-160h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Goiatins, a partir de 16 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LUZIVALDA BERSON PARREÃO, número funcional 680944/1, Professora da Educação Básica, em 109 (cento e nove) horas mensais, a partir de 17 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1475, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

EXCLUIR

o nome do servidor RIVANILSON DE SOUSA BATISTA, matrícula 1084356/8, Professor da Educação Básica, da PORTARIA-SEDUC nº 1452, de 9 de outubro de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Ensino de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1476, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARCIA PEREIRA DA SILVA RIBEIROS, CPF nº xxx.707.631-xx, sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Criador de Peixes em Viveiros Escavados-200h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tocantínia, a partir de 17 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1477, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

o servidor FRANCISCO ARAUJO MACHADO, matrícula nº 1225871-1, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no município de Darcinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de outubro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/023621

CONTRATO Nº: 085/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisições de premiações destinados à realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins PARAJETS e III, IV - Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024.

DO VALOR: R\$ 98.735,95 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.122.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.31

FONTES: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente do Termo de Referência, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da gestão.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Alenson Francisco Kulka - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/019095

CONTRATO Nº: 091/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M. H. M CONSTRUÇÕES - LTDA

CNPJ: 23.632.676/0001-01

OBJETO: Contratação, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral dos banheiros, acessibilidade, pintura geral e reparos pontuais na Escola Estadual Cívico Militar São José Operário - Avenida São Paulo, Lote nº 01, Quadra 68, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO.

DO VALOR: R\$ 887.745,76 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTES: 540. 0000000 - FUNDEB e 500.1001.101 - MDE.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Humberto Teles de Menezes - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Indígena Barra, em Terra Indígena Krahô, em Itacajá - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 199, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/023116, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Indígena Barra, situada na Aldeia Barra, em Terra Indígena Krahô, município de Itacajá - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 174, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Indígena Temanare, situada na Aldeia São João - Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 202, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2024/27000/014503, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Indígena Temanare, situada na Aldeia São João - Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 175, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Indígena Prupru, localizada na Aldeia Água Fria, Zona Rural do município de Itacajá - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 203, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022957, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Indígena Prupru, situada na Aldeia Água Fria, na Zona Rural do município de Itacajá - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 176, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento - Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - APAE, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 204, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/022079, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento - Educação Especial, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - APAE, situada na Avenida Ibanês Aires, nº 1796, Setor Aeroporto, município de Porto Nacional - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Dom Bosco Original, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 208/2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/002578, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Dom Bosco Original, situado na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 27, Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2º DERROGAR a citação que fala no art. 1º da Resolução CEE-TO Nº 144, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, sobre o Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do início do ano letivo de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 178, DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 209/2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023246, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, situado na Quadra 704 Sul, Alameda 14, APM 11, Lotes 01 a 10, município de Palmas - TO, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2015, para fins de regularização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com Jornada Ampliada para o 4º ano B e 6º ano B, propostas pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada, em Alvorada - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 210/2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/004984, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com Jornada Ampliada para o 4º ano B e 6º ano B, propostas pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada, situada na Rua 7 de Setembro s/nº, Centro, município de Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do início do ano letivo de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 182, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 213, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/013789, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da 1ª Série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, localizado na Avenida Rio de Janeiro, s/nº, Centro, município de Gurupi - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, localizada no distrito de Jacilândia, município de Araganã, CNPJ/MF sob o nº 01.230.353/0001-40, por meio do pregoeiro (a) LUIZ MORAIS ROCHA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender a Limpeza e Higienização da Escola Estadual São Pedro. Data de abertura: 29/10/2024, horário: das 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Estadual São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00mim às 17:25. Tels.: (63) 99273-0613/99228-0565/99225-3026 e através do e-mail: saopedro@ue.seduc.to.gov.br ou financeirosaopedro-araguana@ue.seduc.to.gov.br.

Jacilândia/Araguanã-TO, 12 de outubro de 2024.

RAIMUNDA DE NASARE LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BELA VISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.

CONTRATADA: M. da S. Oliveira Mercaria LTDA.
CNPJ: 49.016.573/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisco Kennedy Sousa Nascimento

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus da Silva Oliveira.

FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
 CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
 CNPJ: 34.573.762/0001-07.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.701,00 (doze mil e setecentos e um reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisco Kennedy Sousa Nascimento
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
 CONTRATADA: Comercial Milhomem de Alimentos LTDA.
 CNPJ: 10.464.850/0001-93
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 69.691,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisco Kennedy Sousa Nascimento
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raimundo de Sousa Milhomem.

FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
 CONTRATADA: Thamipe Comercio e Serviços LTDA.
 CNPJ: 11.068.908/0001-53
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.432,70 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisco Kennedy Sousa Nascimento
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima.

FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
 CONTRATADA: M A de P Silva LTDA.
 CNPJ: 29.324.164/0001-56.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.347,25 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisco Kennedy Sousa Nascimento
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena.

FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
 CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA EPP.
 CNPJ: 34.621.146/0001-76.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.168,60 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisco Kennedy Sousa Nascimento
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho.

FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 OSVALDO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
 CONTRATADA: SANTOS E CHAVES LTDA
 CNPJ: 33.190.231/0001-64
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.406,06 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DE MACEDO - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO.
CONTRATADA: J.J. DE SILVA - ME
CNPJ: 23.004.883/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Higiene/ Limpeza e Descartáveis para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, do município de Araguatins/TO, por meio Programa Gestão compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.866,60 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
JOSÉ JUNIOR DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
CONTRATADA: Ronnivon da Silva.
CNPJ: 07.403.895/0001-54
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2024 e encerramento em 04/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eliana Costa Gomes - Representante legal da Contratante
Ronnivon da Silva - Representante legal da Contratada.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
CONTRATADA: Lindomar Aparecido de Lima EIRELI-ME.
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 kg para manutenção destinada à unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/04/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eliana Costa Gomes - Representante legal da Contratante
Lindomar Aparecido de Lima - Representante legal da Contratada.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
CONTRATADA: Lindomar Aparecido de Lima EIRELI-ME.
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2024 e encerramento em 27/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eliana Costa Gomes - Representante legal da Contratante
Lindomar Aparecido de Lima - Representante legal da Contratada.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
CONTRATADA: Wiltom Pereira Guimarães EIRELI EPP.
CNPJ: 04.125.281./0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e construções.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.540,90 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/04/2024 e encerramento em 27/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eliana Costa Gomes - Representante legal da Contratante
Wiltom Pereira Guimarães - Representante legal da Contratada.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
CONTRATADA: João Batista Neves de Oliveira.
CNPJ: 05.244.507/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, da Unidade Escolar Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.156,80 (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 24/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eliana Costa Gomes - Representante legal da Contratante
João Batista Neves de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: Contabilidade Oliveira
CNPJ: 07.403.895/0001-54
OBJETO: Contratação da Contabilidade Oliveira para prestação de Serviços e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultorias, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/ CONSELHOS Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: xx.477.209 Aline Silva Santos
CNPJ: 53.477.209/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos para início da Jornada Escolar Ampliada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491,19 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Aline Silva Santos - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: Sandrer Leonardo de Souza Barros
CNPJ: 41.364.301/0001-41
OBJETO: Contratação para Serviços de Manutenção Elétrica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 23/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Sandrer Leonardo de Souza Barros - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: Rutila Batista Soares
CNPJ: 53.476.782/0001-04
OBJETO: O objeto presente termo de contrato por valor estimado para contratação de Uniforme Esportivo, JOGOS DE CAMISA E SHORT na UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL FLORESTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2024 e encerramento em 15/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: Wilton Pereira Guimarães
CNPJ: 04125.281/0001-60
OBJETO: Contratação de Materiais de Expediente e Pequenos Reparos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.069,70 (sete mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/07/2024 e encerramento em 24/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Wilton Pereira Guimarães - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões
CONTRATADA: Cristal Carnes e Comércio Eirelli
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Estadual.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.550,51 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 30/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
CONTRATADA: Samara Moema Ferreira
CNPJ: 41.347.490/0001-84
OBJETO: Prestador de serviços de internet (bem como instalação e manutenção)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
DENIZE CRISTINA NUNES CARVALHO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
SAMARA MOEMA FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

DENIZE CRISTINA NUNES CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu
CONTRATADA: Gás Madureira
CNPJ: 24.654.301/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gás para o Lanche Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
MARILETE BENTO DA COSTA - Representante legal da Contratada

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João Abreu
CONTRATADA: Alfa Tecnologia e Locações EIRELI
CNPJ: 41.340.301/0001-41
OBJETO: Serviço em Técnico em Informática e Hidráulico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000 (onze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIO: MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
MARLOS RIBEIRO PALMEIRA - Representante legal da Contratada

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João Abreu
CONTRATADA: Realisa - Sandrer Consultoria em Construção Civil LTDA
CNPJ: 41.340.301/0001-41
OBJETO: Serviço de Refrigeração e eletricista
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIO: MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
LEONARDO BARBOSA DE SOUZA - Representante legal da Contratada

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu
CONTRATADA: Serralheria Ponto de Aço
CNPJ: 38.152.242/0001-73
OBJETO: serviços de Serralheria, Encanação e Alvenaria
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
DALVAN SOUZA SANTOS - Representante legal da Contratada

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João Abreu
CONTRATADA: Willian & Cia
CNPJ: 41104409/0001-41
OBJETO: Serviço de Jardinagem, reparos e limpezas em geral
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MARIZA DE JESUS FERREIRA - Representante legal da Contratante
WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.168,94 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/10/2024 e encerramento em 11/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante
Iracly Carmo dos Santos - Representante legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 16/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: GEDEON MENDES DA SILVA
CNPJ: 51.092.843/0001-04
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção em Câmeras de Segurança e Fechaduras de Portões, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Gedeon Mendes da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 42/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de tintas para impressora Epson L3250, destinados a coordenação pedagógica, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/09/2024 e encerramento em 24/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante

SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 43/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/09/2024 e encerramento em 25/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 44/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: CO NASCIMENTO EIRELLI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável para a Superintendência Regional de Educação, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.823,58 (mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2024 e encerramento em 23/10/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
DERNIVALDO DA COSTA TIRELO - Representante legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 45/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: GMAQ LTDA
CNPJ: 07.403.424/0001-46
OBJETO: Contratação de serviços de conserto em liquidificador industrial, por meio do Programa da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2024 e encerramento em 17/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 46/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO: Aquisição de bolas para as aulas de Educação Física, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.207,44 (dois mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/10/2024 e encerramento em 04/11/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
HERMANDO RODRIGUES SOARES - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - 13kg, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente para subsidiar as atividades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.708,21 (quarenta mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurelio Silva Carneiro

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 10.210.196/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente para subsidiar as atividades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.214,00 (mil e duzentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRISUPRI - Distribuidora e Comércio Ltda ME

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira
CONTRATADA: MARCA D'ÁGUA LTDA
CNPJ: 64.377.518/0001-21
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e de Expediente para subsidiar as atividades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.388,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Silva de Abreu
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nircy Sant'ana Parreiras

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Rafael Teixeira da Costa Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos do turno noturno (jantar) matriculados no Colégio Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender a demanda da Unidade Escolar. Data de abertura: 31/10/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 09 de outubro de 2024.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP 9008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Pequizeiro, CNPJ/MF sob o nº 02.160.863/0001-51, por meio da pregoeira Hérica Pereira Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais de expediente para manutenção e garantia funcionamento do Colégio Estadual Bernardo Sayão. Data de abertura: 01/11/2024 às 10:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:20h. Tel.: (63) 3427-1186 e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequizeiro/TO, 09 de outubro de 2024.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES-ME
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTÁBEIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Tânia Álvares Tavares - Representante legal da Contratante
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: HELEM FERNANDA DE LIMA EIRELI
CNPJ: 38.216.890/0001-46
OBJETO: GÁS DE COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Tânia Álvares Tavares - Representante legal da Contratante
Helem Fernanda de Lima - Representante legal da Contratada

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: LIMPA FOSSA PORTO
CNPJ: 48.697.368/0001-87
OBJETO: Prestação de serviço referente a limpeza de fossa séptica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Tânia Álvares Tavares - Representante legal da Contratante
Maurício José Porto Dias - Representante legal da Contratada

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: MP DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.476.071/0001-30
OBJETO: FORNO A GÁS INDUSTRIAL E ASSADEIRA DE ALUMÍNIO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.317,90 (três mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Tânia Álvares Tavares - Representante legal da Contratante
Carla Pereira Costa - Representante legal da Contratada

TÂNIA ÁLVARES TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Ferramentas para a realização das aulas prática dos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada - FICs, ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 952, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NELSON BORGES LEAL, nº funcional 11187018-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VERONICA BECHERT SCHMITZ, nº funcional 302007-1, no período de 22/10/2024 a 10/11/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 980, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
13.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Plantão Fiscal
2.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Auditoria
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD
4.	José Wilson Sabino	591467-1	Auditoria
5.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Monitoramento

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 982, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 983, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
7.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
8.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
9.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
10.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
11.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
12.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 984, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
2.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
3.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 985, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 986, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
3.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
4.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
5.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
6.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 987, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Síviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Gleib Adeline Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
6.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
8.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 988, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	466350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 989, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 992, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1000/2024/GABSEC/SEFAZ, DE 15/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no *caput* art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, que institui o sistema de credenciamento de prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, e adota outras providências, e

Considerando que o credenciamento de instituição financeira para a arrecadação estadual é essencial e necessário à Administração, conforme explicitam os autos do processo administrativo nº 2020 25000 000386, que versa sobre o chamamento público para credenciamento de Instituições Financeiras nº 002/2020.

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5750, que torna público o julgamento do pedido do Banco ITAÚ - UNIBANCO S.A para o credenciamento no processo acima referenciado, às págs. 55.

Considerando que a contratação pretendida, conforme descrito no MEMORANDO Nº 077/2024/GEAR/DIEF/SAT/GABSEGT/SEFAZ, págs. 2 do processo administrativo nº 2024 25000 001562, é primordial para a arrecadação do Estado.

Considerando, o Parecer Jurídico nº 238/2024/SAJ, de 09 de outubro de 2024, constante dos autos às págs. 119/121.

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do Banco ITAÚ - UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo valor total estimado de R\$ 1.285.967,60 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme instrução do processo administrativo nº 2024 25000 001562.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/10/2024 a 31/10/2024
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/10/2024 a 08/10/2024
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/10/2024 a 31/10/2024
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/10/2024 a 16/10/2024
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/10/2024 a 24/10/2024
6.	Lucilene Soares da Silva	527790-3	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/10/2024 a 08/10/2024
7.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/10/2024 a 24/10/2024
8.	Luiz Melchhiades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/10/2024 a 31/10/2024
9.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/10/2024 a 24/10/2024
10.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/10/2024 a 24/10/2024

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Cláudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
5	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
9	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
10	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
12	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
13	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
14	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
15	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Monitoramento

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 16 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 02 a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 1277952-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colmeia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LAZARO VIEIRA NETO, nº funcional 1044141-1, no período de 07/10/2024 a 17/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 14/10/2024 a 12/11/2024, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, Assistente Administrativo, nº funcional 559407-3, suspensas pela Portaria nº 1035/2019/GASEC, de 11 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.398, de 15 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 01/06/2018 a 31/05/2019.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000572
CONTRATO Nº: 32/2022
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 22001492
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.
VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 656.250,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024
VIGÊNCIA: 10/11/2024 a 10/11/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Contratante - Gean Ricardo Moraes - Contratada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 23/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
SUPERMERCADO SUPERBOX LTDA	29.393.197-6	2024/001246	4.11	01/10/2019 a 31/12/2019	1.742,93
SUPERMERCADO SUPERBOX LTDA	29.393.197-6	2024/001247	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	34.502,82
BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	29.489.949-9	2024/001197	4.11	01/01/2019 a 31/12/2019	8.550,00
			5.11	01/01/2020 a 31/12/2020	8.550,00
			6.11	01/01/2021 a 31/12/2021	4.950,00
			7.11	01/01/2022 a 31/12/2022	450,00
			8.11	01/01/2023 a 31/12/2023	300,00

Araguaína - TO, 15 de outubro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 24/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
MARIA JOSÉ BRITO MACIEL	2023/9540/503344

Araguaína - TO, 15 de outubro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2024

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 26/09/2024 à sede da empresa e encontrou outra empresa funcionando em seu lugar de denominação "Supreme Estética Automotiva e Customização", o que caracteriza encerramento das atividades sem o pedido de baixa voluntária.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	J C DE SOUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	29.540.389-6	22.917.804/0001-92	AV. MÃE DEDÉ, S/Nº, QD. 21, LT. 14, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional - TO, 01 de outubro de 2024.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabeleceu valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
de 25 de setembro de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Amstel 1000 ml	7,55	00035/2024	01/10/2024
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Vold X 250 ml	3,64	00035/2024	01/10/2024
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Vold X 269 ml	2,32	00035/2024	01/10/2024

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabeleceu valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036,
de 25 de setembro de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Peachy Keen 473 ml	11,26	00036/2024	01/10/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH para futura, eventual e parcelada aquisição de água mineral, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 30/10/2024.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.948 - DSG, de 4 de outubro de 2024, publicado na Edição nº 6.670 do Diário do Oficial do Estado, de 4 de outubro de 2024, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 100,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ORDEM	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	XXX.XXX.X21-04	970764-3	ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA	78,27	2023
2	XXX.XXX.X11-97	1127160-4	CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	84,80	2023

PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.948 - DSG, de 4 de outubro de 2024, publicado na Edição nº 6.670 do Diário do Oficial do Estado, de 4 de outubro de 2024, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000152;

CONTRATO Nº: 18/2024;

EMPRESA: LUDOVINO LOPES ADVOGADOS - LLA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização e execução de um curso de formação abrangente em Mudança do Clima e Mercados de Carbono, direcionada a servidores estaduais e gestores do Estado do Tocantins.

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA, número funcional 11968249-1;

b) Suplente: LUCAS ALVES DOS SANTOS, número funcional 11905450-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o presente processo tem por finalidade à CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais de expediente (arquivo morto, agenda executiva, apontador, borracha, entre outros), despesas fundamentais indispensáveis para realização dos trabalhos da REVEH - Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica e CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no que se refere à educação em saúde e otimização das ações executadas.

Considerando a Justificativa - 109/2024/SES/SAEL/DC, fls. 703/705; e o Ato Motivado - 50/2024/SES/SAEL/DC, fls. 701/702;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.217.280/0001-25, no valor total de: R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme processo Nº 2023/30550/003405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o presente processo tem por finalidade à CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais de expediente (arquivo morto, agenda executiva, apontador, borracha, entre outros), despesas fundamentais indispensáveis para realização dos trabalhos da REVEH- Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica e CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no que se refere à educação em saúde e otimização das ações executadas.

Considerando a Justificativa - 109/2024/SES/SAEL/DC, fls. 703/705; e o Ato Motivado - 50/2024/SES/SAEL/DC, fls. 701/702;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa: CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.136.111/0001-60, no valor total de: R\$ 6.832,70 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) conforme processo Nº 2023/30550/003405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o presente processo tem por finalidade à CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais de expediente (arquivo morto, agenda executiva, apontador, borracha, entre outros), despesas fundamentais indispensáveis para realização dos trabalhos da REVEH - Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica e CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no que se refere à educação em saúde e otimização das ações executadas.

Considerando a Justificativa - 109/2024/SES/SAEL/DC, fls. 703/705; e o Ato Motivado - 50/2024/SES/SAEL/DC, fls. 701/702;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa WIRES MARDEM COELHO ABREU ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.168.645/0001-12, no valor total de: R\$ 7.818,00 (sete mil e oitocentos e dezoito reais) conforme processo Nº 2023/30550/003405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o presente processo tem por finalidade à CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais de expediente (arquivo morto, agenda executiva, apontador, borracha, entre outros), despesas fundamentais indispensáveis para realização dos trabalhos da REVEH - Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica e CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no que se refere à educação em saúde e otimização das ações executadas.

Considerando a Justificativa - 109/2024/SES/SAEL/DC, fls. 703/705; e o Ato Motivado - 50/2024/SES/SAEL/DC, fls. 701/702;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa: HILEM BORGES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.919.549/0001-03, no valor total de: R\$ 6.822,80 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) conforme processo Nº 2023/30550/003405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o presente processo tem por finalidade à CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de materiais de expediente (arquivo morto, agenda executiva, apontador, borracha, entre outros), despesas fundamentais indispensáveis para realização dos trabalhos da REVEH - Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica e CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no que se refere à educação em saúde e otimização das ações executadas.

Considerando a Justificativa - 109/2024/SES/SAEL/DC, fls. 703/705; e o Ato Motivado - 50/2024/SES/SAEL/DC, fls. 701/702;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.563.168/0001-61, no valor total de R\$ 2.538,80 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) conforme processo Nº 2023/30550/003405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1058/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1181/2024/SES/GASEC, nos autos do processo Nº 2020/30550/001741, às fls. 368;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo de Sindicância Investigativa Nº 2020/30550/001741 e os seguintes apensos Nº 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP, pela inexistência de responsabilização dos agentes públicos envolvidos nos fatos apurados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1081/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X82-68	532803-1	Raimunda Fortaleza de Sousa	100,00	2019

PORTARIA Nº 1083/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO Nº 2021.30550.005885

EMPRESA: BRK AMBIENTAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável para as Unidades Hospitalares do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Mariucia Coelho de Souza Mat. 11843624-3	Cléidson de Souza Magalhães Mat. 866754-4	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1085/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01295/2024 destinados ao Custeio da Saúde no município de Tocantínia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tocantínia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01295/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE19769, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1086/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 916/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6380, de 31 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 127/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009198

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Matrícula: 11725141	Ana Caroline Costa Moura Matrícula: 11973340	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1087/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 893/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6372, de 19 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 95/2021, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021
PROCESSO Nº 2021.30550.000919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Marlucia Coelho de Souza Mat. 11843624-3	Clédson de Souza Magalhães Mat. 866754-4	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1090/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 67/2024
PROCESSO Nº 2024.30550.003424
EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar (Oxímetro de Pulso).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO TIA DEDE	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa

ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ 04.307.650/0025-02 - Endereço: TR STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lote 6, BOX 4

CEP: 71.225-533 - BRASÍLIA/DF

NOTIFICAÇÃO - 27/2024/SES/NDJ

Considerando que a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 04.307.650/0025-02, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2024NE19176, cujo prazo para realização de entrega expirou em 11/10/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2024/30550/7747	2024NE19176	Emissão da NE	27/09/2024	11/10/2024	38.400,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 11 de outubro de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 260/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA Nº 49/2024/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/007595
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/008379
CONTRATO Nº 122/2023

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no valor unitário do item 04, constante na tabela de itens do CONTRATO Nº 122/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 185/2023, conforme Processo nº 2020/30550/007595 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

LOTE 02 - LSPA ARAGUAINA-TO					
Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
04	04	SERVIÇO TRIMESTRAL	Prestação de Serviços Temporários - Desenvolvimento, execução e gestão de serviços de Controle Externo - Ensaios de Proficiência: Bacteriologia BAAR - Hemoparasitologia - Imunologia para Sarampo - Sorologia para Rubéola - Sorologia I (HIV e Chagas) - Sorologia Dengue IgM - Sorologia IV (Leishmaniose Visceral) - Sorologia para Brucelose. Realizar minimamente duas amostras pra cada avaliação.	R\$ 3.005,70	R\$ 12.088,80
05	12	SERVIÇO MENSAL	Prestação de Serviços Temporários - Desenvolvimento, execução e gestão de serviços de Controle Interno - Ensaios de Proficiência: Bacteriologia BAAR - Imunologia para Rubéola - Sorologia I (HIV e Chagas) - Sorologia Dengue IgM - Sorologia IV (Leishmaniose Visceral) Realizar minimamente duas amostras pra cada avaliação.	R\$ 1.577,36	R\$ 18.928,32
VALOR TOTAL					R\$ 31.017,12

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 185/2023, conforme Processo nº 2020/30550/007595 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

LOTE 02 - LSPA ARAGUAINA-TO					
Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
04	04	SERVIÇO TRIMESTRAL	Prestação de Serviços Temporários - Desenvolvimento, execução e gestão de serviços de Controle Externo - Ensaios de Proficiência: Bacteriologia BAAR - Hemoparasitologia - Imunologia para Sarampo - Sorologia para Rubéola - Sorologia I (HIV e Chagas) - Sorologia Dengue IgM - Sorologia IV (Leishmaniose Visceral) - Sorologia para Brucelose. Realizar minimamente duas amostras pra cada avaliação.	R\$ 3.022,20	R\$ 12.088,80
05	12	SERVIÇO MENSAL	Prestação de Serviços Temporários - Desenvolvimento, execução e gestão de serviços de Controle Interno - Ensaios de Proficiência: Bacteriologia BAAR - Imunologia para Rubéola - Sorologia I (HIV e Chagas) - Sorologia Dengue IgM - Sorologia IV (Leishmaniose Visceral) Realizar minimamente duas amostras pra cada avaliação.	R\$ 1.577,36	R\$ 18.928,32
VALOR TOTAL					R\$ 31.017,12

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 50/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Processo Nº 2023/30550/003570, Contrato Nº 118/2023, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.247 e Detalhamento Nº 2802, Ação 4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde no valor de: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde-SES/TO, seus anexos e Conselho Estadual de Saúde, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 7.892/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 54/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE Nº 6.490, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 013/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO, e a empresa REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Hospital de Augustinópolis, para pagamento do reajuste das seguintes medições:

Variação do Índice (INCC)		
Lo -Abril/2023	Li -Abril/2024	Coefficiente
535,601	1.061,635	98,2137%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
67ª Medição de Reajuste	Abril e maio/2023	R\$ 193.622,28
68ª Medição de Reajuste	Junho e julho/2023	R\$ 90.712,90
69ª Medição de Reajuste	Agosto e setembro/2023	R\$ 183.141,51
70ª Medição de Reajuste	Outubro/2023	R\$ 103.806,94
71ª Medição de Reajuste	Novembro/2023	R\$ 129.996,69
72ª Medição de Reajuste	Dezembro/2023	R\$ 86.760,53
73ª Medição de Reajuste	Janeiro/2024	R\$ 86.440,24
74ª Medição de Reajuste	Fevereiro/2024	R\$ 132.813,76
75ª Medição de Reajuste	Março/2024	R\$ 88.154,98
Valor Total do Reajustamento		R\$ 1.095.449,83

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 66/2024/SES/SADM/DAEES, SGD: 2024/30559/279550 acostado à fls. 15.629, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 019/2021, firmado entre a Secretaria de estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa Diamed Latino América S/A, de acordo com o constante nos autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/004748

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003544

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o Contrato Nº 19/2021 reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente aos períodos de cálculo, de junho de 2023 a maio de 2024, no percentual de 3,925950%, com reflexo financeiro a partir de junho de 2024; O valor do reajuste corresponde a R\$ 30.595,44 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Dessa forma, o valor mensal do Contrato com o reajuste passará para R\$ 67.491,34 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), passando o valor anual do Contrato para R\$ 809.896,08 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos). • Dados extraídos da memória de cálculo no DESPACHO (SGD: 2024/30559/206406) fls. 837 a 840.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 1.600.0000.250/002787

NATUREZA DA DESPESA: Nº 33.90.30 e 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

SIGNATÁRIO: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 32/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/004234

PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/004132

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo 2022.30550.004132, às fls. 634/637. 1.2. Fica o valor do Contrato Nº 32/2021 reajustado conforme a fls. 656 A. Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 4,184710% referente aos períodos de 05/2022 a 04/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 10.474,85 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com reflexo financeiro a partir de maio de 2023, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 21.897,56 (vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), e o valor anual passará para R\$ 262.770,68 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

B. Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,688020% referente aos períodos de 05/2023 a 04/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 9.738,84 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de maio de 2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 22.709,12 (vinte e dois mil setecentos e nove reais e doze centavos), e o valor anual passará para R\$ 272.509,52 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
FONTE: 1.600.0000.250/002787
NATUREZA DA DESPESA: Nº 33.90.39 e 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024
SIGNATÁRIO: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007909

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002050

CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto ao reajuste do Contrato nº 44/2022, período de cálculo de 04/2022 à 03/2023, que corresponde ao índice de 4,361090% com reflexo financeiro a partir de Abril de 2023, e do período de cálculo de 04/2023 à 03/2024, que corresponde ao índice de 3,397350% com reflexo financeiro a partir de Abril de 2024. Referente à prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva ao conjunto câmara e antecâmara frigorífica da Central Estadual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria da Saúde do Tocantins (SES-TO).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.251/002369

VALOR: R\$ 4.347,84 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Geeta Gestão e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 168, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERT WILLIAN RODRIGUES GONÇALVES, cargo: Auxiliar III; CPF: 059.XXX.XXX-80; nº Funcional 1171313-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 07/2024, Processo nº 2024 41000 000223, firmado com a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.944.251/0001-90.

Art. 2º Designar a servidora NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA; cargo: ANALISTA I; CPF: 038.XXX.XXX-20; nº Funcional 11621907-4, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ROBERT WILLIAN RODRIGUES GONÇALVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e, nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos dias 14 (quatorze) do mês de outubro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2024 41000 000223

Contrato nº 07/2024

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.944.251/0001-90

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total: R\$ 898.535,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.126.1100.2242, 42650.08.122.1161.4133, 42650.08.122.1161.4276, 42650.08.244.1161.4525, 42650.08.244.1161.4289

Natureza de Despesa: 33.90.30, 44.90.52, 33.90.40

Fonte de recurso: 1 500/0000000 888888, 1 660/0000000 005324, 1 660/0000000 008368, 1 660/0000000 002732, 1 660/0000000 005803, 2 500/0000000 888888

Data da assinatura: 14/10/2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a CONTRATANTE na continuidade do Contrato

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

Wesley Nunes de Souza - Contratado

Fiscal Titular do Contrato: Robert Willian Rodrigues Gonçalves

Nº funcional: 1171313-5

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 877/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento FESTIVAL GASTRONÔMICO DOS SABORES SERRAS GERAIS, na cidade de ARRAIAS - TO, a se realizar no dia 19 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00975;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.076.104/0001-67, nome fantasia "SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (CANTORA SABRINA FITIPALDI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 878/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	CIDADE
010402.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 - ANANÁS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-4	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ANANÁS - TO
010402.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 - PEDRO AFONSO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	PEDRO AFONSO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000913

Contrato nº: 475/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

CNPJ: 49.942.422/0001-75

Contratada: Proatins Serviços e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 36.120.211/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695.1155.4335

Data da Assinatura: 11/10/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/

Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor APARECIDA T. CARVALHO, matrícula 11752777-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal titular do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 029/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000180, firmado com a Empresa DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.463.729/0001-19.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula 1072544-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2024.
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24997410
PROCESSO: Nº 2024.34530.000180
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO.
VALOR TOTAL: O valor da diária de R\$ 1090,00 (um mil e noventa reais) totalizando o montante estimado de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25 diárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 54, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - INTERROMPER, em razão de Licença para Tratamento de Saúde, 02 (dois) dias de férias da servidora NAYARA PAGANI ALMEIDA, matrícula nº 98829-1, a partir de 26/07/2024, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para 08/07/2024 à 27/07/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 55, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 10 (dez) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora NAYARA PAGANI ALMEIDA, matrícula nº 98829-1 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 29/07/2024 à 07/08/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 56, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 376192-2 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 21/10/2024 à 19/11/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 175/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal de Obras do contrato nº 047/2023, Processo nº 2022/38960/000962, firmado com a empresa Construtora Ferreira Santos LTDA, o engenheiro civil Raphael Victor da Cunha Costa, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, e como suplente o Arquiteto e Urbanista Rubens Silva Frantz, Matrícula Funcional nº 11782390-3 e Registro Profissional - CAU A-159779-5, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria AGETO nº 322/2023, de 29 de novembro de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 176/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO ZANATA TOMÉ SOMBRA, mat. funcional nº 11223600-2, para responder pela Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, mat. nº 864769-10, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 02/07/2024 a 31/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 177/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0005/2024, firmado com a empresa: CONSORCIO SANTA MARIA-LUCENA/NORTE BRASIL, como titular o Engenheiro Civil André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA nº 313965/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Marco Túlio Aires, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (Km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO nº 96/2024, de 10 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.603, de 03 de julho de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 07/10/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Obras Públicas, autoriza a empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA, a dar início à construção de píer, estacionamento e quiosque no Lago do Projeto Manoel Alves em Dianópolis-TO, na conformidade do Contrato 011/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

UBIRATÃ ARAÚJO E SILVA E WELLINGTON LUSTOSA FILHO
Contratada/Representante

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/001156.

CONTRATO Nº: 030/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Consórcio Construções

CPF/CNPJ: 57.673.587/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: 1.1 A presente contrato tem como objeto contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto e construção de pontes padrão em todo o Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

VALOR: R\$ 185.107,50 (cento e oitenta e cinco mil e cento e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.1152.3111

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

VIGÊNCIA: 24 meses da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, André Teixeira de Freitas Silveira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: 2022/38960/00000324
CEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto
CESSIONÁRIA: Secretaria de Segurança Pública (SSP).
OBJETO: Cessão de área das Residências Viárias de propriedade da CEDENTE localizadas nas cidades de Gurupi, Guaraí e Araguaína/TO. A área cedida destina-se exclusivamente ao depósito de veículos apreendidos pelas delegacias Regionais da Polícia Civil nas cidades de Gurupi, Guaraí e Araguaína.
FIRMADO EM: 07/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Cedente.
Wlademir Costa Mota Oliveira - Cessionária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2022/20321/000368
CONTRATO Nº: 004/2024.
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
INTERVENIENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
OBJETO: Inclusão da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO no contrato inicial para ser INTERVENIENTE no processo em tela nº 004/2024, referente à contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para realizar a construção do Ginásio Poliesportivo do *Câmpus* Universitário de Palmas, em Palmas - TO, em terreno situado na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09. Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-090, Palmas - TO.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Interveniente.
Augusto de Rezende Campos - Contratante.
Iukie Bringel Kawamura e Roberto Takashi Kawamura - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38969/001024
CONTRATO Nº: 033/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CPF/CNPJ: 11.358.829/0001-87
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de consultoria especializada para a elaboração dos estudos e demais documentos técnicos necessários ao licenciamento ambiental (englobando as agendas marrom, verde e azul) das obras de implantação dos acessos e ponte sobre o Rio Vermelho, Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins.
VALOR: R\$ 94.628,38 (Noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4039
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024
VIGÊNCIA: A vigência será quanto a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Geraldo Moura de Oliveira Junior - Representante legal da Contratada.

ATR**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de anuidade referente ao exercício de 2024 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS (ABAR)

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS (ABAR), é a única Associação Brasileira que orienta e presta serviços as Agências reguladoras conveniada em todo território nacional,

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS (ABAR), CNPJ sob nº 03.657.354/0001-00, objetivando a realização de pagamento de anuidade o valor total de: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais.)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA/ATR Nº 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ***.***.371.41	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF: ***.***.151-10	2024/38990/00759	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS (ABAR)	Pagamento de anuidade referente ao exercício de 2024 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS (ABAR)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 08/GABPRES/ATR/2024

PROCESSO Nº: 2024/38990/00759
 CONTRATO Nº: 08/2024/GABPRES/ATR
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR
 OBJETO: Pagamento de anuidade referente ao exercício de 2024 para ABAR da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais.)
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante
 VINICIUS FUZEIRA DE SÁ BENVIDES - Representante da Contratada

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001347/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWK8H72/TO	DETRAN	MB00021435	10/09/2024	08:15	6920-1
PRE1F63/TO	DETRAN	MB00021436	10/09/2024	08:34	6920-1
QEO2A73/TO	DETRAN	MB00021438	10/09/2024	08:52	6920-1
NKN0G09/TO	DETRAN	MB00021439	10/09/2024	08:58	6920-1
MWK9A13/TO	DETRAN	MB00021440	10/09/2024	09:04	6920-1
POR0G77/TO	DETRAN	MB00021441	10/09/2024	09:23	6920-1
QTQ5H44/TO	DETRAN	MB00021442	10/09/2024	09:25	6920-1
RVE3J16/TO	DETRAN	MB00021443	10/09/2024	09:39	6920-1
PRO9G28/TO	DETRAN	MB00021444	10/09/2024	09:47	6920-1
MWV3E15/TO	DETRAN	MB00021445	10/09/2024	09:49	6920-1
PAR9B68/TO	DETRAN	MB00021446	10/09/2024	09:52	6920-1
QK7933/TO	DETRAN	MB00021447	10/09/2024	10:01	6920-1
MVL2C74/TO	DETRAN	MB00021448	10/09/2024	10:03	6920-1
PEI9A82/TO	DETRAN	MB00021449	10/09/2024	10:11	6920-1
MWSS717/TO	DETRAN	MB00021450	10/09/2024	10:15	6920-1
PZH1E32/TO	DETRAN	MB00021451	10/09/2024	10:18	6920-1
OIZ1C18/TO	DETRAN	MB00021452	10/09/2024	10:19	6920-1
MVMB78/TO	DETRAN	MB00021453	10/09/2024	10:26	6920-1

QKG2E98/TO	DETRAN	MB00021454	10/09/2024	10:30	6920-1
OLH0H09/TO	DETRAN	MB00021455	10/09/2024	10:30	6920-1
RCH047/TO	DETRAN	MB00021456	10/09/2024	10:38	6920-1
QKL4D37/TO	DETRAN	MB00021457	10/09/2024	10:52	6920-1
MXD7153/TO	DETRAN	MB00021458	10/09/2024	10:53	6920-1
MWKS177/TO	DETRAN	MB00021459	10/09/2024	11:03	6920-1
MXD3319/TO	DETRAN	MB00021460	10/09/2024	11:09	6920-1
BCF7G16/TO	DETRAN	MB00021461	10/09/2024	11:31	6920-1
BCF7G19/TO	DETRAN	MB00021462	10/09/2024	11:36	6920-1
QDS3I51/TO	DETRAN	MB00021463	10/09/2024	11:53	6920-1
NW12B67/TO	DETRAN	MB00021464	10/09/2024	12:03	6920-1
KBG5F20/TO	DETRAN	MB00021465	10/09/2024	12:10	6920-1
MWU2B177/TO	DETRAN	MB00021466	10/09/2024	12:13	6920-1
RIM8J35/TO	DETRAN	MB00021467	10/09/2024	12:14	6920-1
PSI4G66/TO	DETRAN	MB00021468	10/09/2024	12:26	6920-1
QKF7286/TO	DETRAN	MB00021469	10/09/2024	12:29	6920-1
ROA3B53/TO	DETRAN	MB00021470	10/09/2024	12:37	6920-1
MVW0E69/TO	DETRAN	MB00021471	10/09/2024	12:42	6920-1
EXE4D13/TO	DETRAN	MB00021472	10/09/2024	12:43	6920-1
CST6B11/TO	DETRAN	MB00021473	10/09/2024	12:47	6920-1
AKO2C44/TO	DETRAN	MB00021474	10/09/2024	12:49	6920-1
OMX8J58/TO	DETRAN	MB00021475	10/09/2024	12:55	6920-1
RVN7I33/TO	DETRAN	MB00021476	10/09/2024	12:57	6920-1
GNH3F40/TO	DETRAN	MB00021477	10/09/2024	13:05	6920-1
NRN8E89/TO	DETRAN	MB00021478	10/09/2024	13:10	6920-1
MWQ5A31/TO	DETRAN	MB00021479	10/09/2024	13:12	6920-1
NXG2G24/TO	DETRAN	MB00021480	10/09/2024	13:13	6920-1
RSD9D06/TO	DETRAN	MB00021481	10/09/2024	13:22	6920-1
OFA5C03/TO	DETRAN	MB00021482	10/09/2024	13:27	6920-1
QKE6H28/TO	DETRAN	MB00021483	10/09/2024	13:29	6920-1
RIM7H30/TO	DETRAN	MB00021484	10/09/2024	13:40	6920-1
OLM9996/TO	DETRAN	MB00021485	10/09/2024	13:41	6920-1
OTT9H22/TO	DETRAN	MB00021486	10/09/2024	13:48	6920-1
QRC0F94/TO	DETRAN	MB00021487	10/09/2024	13:49	6920-1
NND2H90/TO	DETRAN	MB00021488	10/09/2024	13:49	6920-1
AKM1D57/TO	DETRAN	MB00021489	10/09/2024	13:50	6920-1
MV8B51/TO	DETRAN	MB00021490	10/09/2024	13:51	6920-1
QKC9A99/TO	DETRAN	MB00021491	10/09/2024	13:55	6920-1
MVR1B93/TO	DETRAN	MB00021492	10/09/2024	13:59	6920-1
MW1F05/TO	DETRAN	MB00021493	10/09/2024	14:01	6920-1
NHC2H28/TO	DETRAN	MB00021494	10/09/2024	14:02	6920-1
MXG9H02/TO	DETRAN	MB00021495	10/09/2024	14:15	6920-1
OTO3E88/TO	DETRAN	MB00021496	10/09/2024	14:18	6920-1
MWE3F93/TO	DETRAN	MB00021497	10/09/2024	14:54	6920-1
OLH7B83/TO	DETRAN	MB00021498	10/09/2024	15:42	6920-1
JZM9J62/TO	DETRAN	MB00021499	10/09/2024	15:47	6920-1
PHX4F35/TO	DETRAN	MB00021500	10/09/2024	15:55	6920-1
OBZ1G97/TO	DETRAN	MB00021501	10/09/2024	16:15	6920-1
JFX8H77/TO	DETRAN	MB00021502	10/09/2024	16:16	6920-1
RIM8A50/TO	DETRAN	MB00021503	10/09/2024	16:16	6920-1
KXU7C42/TO	DETRAN	MB00021504	10/09/2024	16:34	6920-1
ONZ4F00/TO	DETRAN	MB00021505	10/09/2024	16:42	6920-1
POY0J51/TO	DETRAN	MB00021506	10/09/2024	17:41	6920-1
OMX2C80/TO	DETRAN	MB00021507	10/09/2024	17:41	6920-1
SDE1I51/TO	DETRAN	MB00021508	10/09/2024	18:50	6920-1
QKC4843/TO	DETRAN	SJ00LG100F	09/09/2024	23:51	5010-0
KER2958/TO	DETRAN	SJ00BR1072	10/09/2024	00:17	6530-0
MWE8H55/TO	DETRAN	SJ00LE100K	10/09/2024	01:25	6653-2
MXA1J12/TO	DETRAN	MB00021509	11/09/2024	08:24	6920-1
QWC1D72/TO	DETRAN	MB00021510	11/09/2024	08:32	6920-1
QKH0F05/TO	DETRAN	TO01735118	21/08/2024	17:18	7633-1
JVC3375/TO	DETRAN	TO01735116	21/08/2024	17:16	7633-2
QKL9B95/TO	DETRAN	TO01735113	21/08/2024	17:06	7633-2
OOF8571/TO	DETRAN	TO01735112	21/08/2024	07:44	7633-1
QKJ7672/TO	DETRAN	TO01735111	21/08/2024	07:38	7633-2
MXD7648/TO	DETRAN	TO01734534	21/08/2024	17:24	7633-2

QKA7373/TO	DETRAN	TO01734535	21/08/2024	17:23	7633-2
HSU9D14/TO	DETRAN	TO01524473	21/08/2024	08:26	5550-0
QKK9940/TO	DETRAN	TO01524665	21/08/2024	08:47	5452-5
MWY6C86/TO	DETRAN	TO01524484	21/08/2024	09:06	5452-5
QWE6691/TO	DETRAN	TO01524485	21/08/2024	09:07	5452-5
NUY1J20/TO	DETRAN	TO01524486	21/08/2024	09:07	5452-5
AWN1B17/TO	DETRAN	TO01524658	21/08/2024	08:30	5452-2
QKD2J35/TO	DETRAN	MB00021511	11/09/2024	08:57	6920-1
AJH0269/TO	DETRAN	TO01524476	21/08/2024	08:59	5452-5
REJA76/TO	DETRAN	TO01524477	21/08/2024	08:59	5452-5
QKA6234/TO	DETRAN	TO01524478	21/08/2024	08:59	5452-5
QKI0588/TO	DETRAN	TO01524479	21/08/2024	09:00	5452-5
JHX0B82/TO	DETRAN	TO01524480	21/08/2024	09:00	5452-5
NVR0I82/TO	DETRAN	MB00021512	11/09/2024	09:14	6920-1
OLJ4813/TO	DETRAN	MB00021513	11/09/2024	09:16	6920-1
MWO6I17/TO	DETRAN	MB00021514	11/09/2024	09:18	6920-1
QWE6I72/TO	DETRAN	MB00021515	11/09/2024	09:21	6920-1
QZF4J56/TO	DETRAN	MB00021516	11/09/2024	09:37	6920-1
PRP9I76/TO	DETRAN	MB00021517	11/09/2024	09:42	6920-1
QKK3H39/TO	DETRAN	MB00021518	11/09/2024	09:42	6920-1
PRS2A29/TO	DETRAN	TO01524481	21/08/2024	09:00	5452-5
JXOSJ15/TO	DETRAN	TO01524482	21/08/2024	09:04	5452-5
QKB6F53/TO	DETRAN	MB00021519	11/09/2024	09:48	6920-1
JIL4B41/TO	DETRAN	TO01524483	21/08/2024	09:05	5452-5
QWE0E58/TO	DETRAN	MB00021520	11/09/2024	09:50	6920-1
OIS7E29/TO	DETRAN	MB00021521	11/09/2024	09:52	6920-1
OMP0081/TO	DETRAN	TO01524662	21/08/2024	08:40	5487-0
RMA4A09/TO	DETRAN	TO01524659	21/08/2024	08:30	5398-0
OVP7F96/TO	DETRAN	TO01524663	21/08/2024	08:42	5541-1
QKM3027/TO	DETRAN	MB00021522	11/09/2024	09:56	6920-1
OLH1G44/TO	DETRAN	MB00021523	11/09/2024	09:58	6920-1
NKW2D53/TO	DETRAN	MB00021524	11/09/2024	10:03	6920-1
QKG8421/TO	DETRAN	TO01524655	21/08/2024	08:26	5550-0
PAQ4B38/TO	DETRAN	MB00021525	11/09/2024	10:08	6920-1
JRE7785/TO	DETRAN	TO01524488	21/08/2024	09:27	7625-2
MXF6G55/TO	DETRAN	TO01524664	21/08/2024	08:47	5452-1
OBV6H33/TO	DETRAN	MB00021526	11/09/2024	10:11	6920-1
OYC3A32/TO	DETRAN	TO01524660	21/08/2024	08:30	5452-5
QKI1198/TO	DETRAN	TO01524657	21/08/2024	08:27	5452-1
JHOS11/TO	DETRAN	MB00021527	11/09/2024	10:14	6920-1
PAD7B80/TO	DETRAN	TO01524490	21/08/2024	09:35	5452-5
NKN8E50/TO	DETRAN	MB00021528	11/09/2024	10:21	6920-1
RSF9D97/TO	DETRAN	MB00021529	11/09/2024	10:24	6920-1
AXA0F43/TO	DETRAN	MB00021530	11/09/2024	10:25	6920-1
MXB2J28/TO	DETRAN	TO01524474	21/08/2024	08:58	5452-5
OTU0992/TO	DETRAN	TO01524475	21/08/2024	08:58	5452-5
NSG6A49/TO	DETRAN	TO01734351	22/08/2024	10:34	7633-2
MXG9J35/TO	DETRAN	MB00021531	11/09/2024	10:32	6920-1
QBQ3F92/TO	DETRAN	TO01734352	22/08/2024	11:22	5185-1
NLM1C95/TO	DETRAN	MB00021532	11/09/2024	10:34	6920-1
QKA5H91/TO	DETRAN	MB00021533	11/09/2024	10:37	6920-1
JIN9B92/TO	DETRAN	MB00021534	11/09/2024	10:37	6920-1
GYR7941/TO	DETRAN	TO01732822	26/08/2024	08:55	5185-1
ONR4A00/TO	DETRAN	TO02693694	03/09/2024	09:53	5185-1
NGZ0H67/TO	DETRAN	MB00021535	11/09/2024	10:53	6920-1
QTG8D45/TO	DETRAN	MB00021536	11/09/2024	10:57	6920-1
QWES22/TO	DETRAN	MB00021537	11/09/2024	10:59	6920-1
MXE5J15/TO	DETRAN	TO01732967	07/09/2024	08:59	7056-1
MXG6I19/TO	DETRAN	MB00021538	11/09/2024	11:05	6920-1
RMM2A27/TO	DETRAN	MB00021539	11/09/2024	11:15	6920-1
NGS5589/TO	DETRAN	TO01734354	22/08/2024	19:28	7285-0
MXD5379/TO	DETRAN	SJ00B1A071	10/09/2024	11:02	5452-2
MWB7F85/TO	DETRAN	TO01734355	22/08/2024	19:31	6670-0
RSC6H51/TO	DETRAN	TO02690733	22/08/2024	16:22	7030-1
PAI489/TO	DETRAN	TO01732542	04/09/2024	17:33	5185-1
RSC6H51/TO	DETRAN	TO02690735	22/08/2024	16:22	6599-2

JUC1C26/TO	DETRAN	MB00021540	11/09/2024	11:23	6920-1
RSC6H51/TO	DETRAN	TO02690734	22/08/2024	16:22	7633-2
MXC6C36/TO	DETRAN	TO02690729	22/08/2024	17:50	5185-1
EWK2J98/TO	DETRAN	MB00021541	11/09/2024	11:33	6920-1
RSB2D26/TO	DETRAN	MB00021542	11/09/2024	11:34	6920-1
MWE5H61/TO	DETRAN	MB00021543	11/09/2024	11:38	6920-1
MWU9I15/TO	DETRAN	MB00021544	11/09/2024	11:39	6920-1
QUE6I45/TO	DETRAN	MB00021545	11/09/2024	11:50	6920-1
RBH2D88/TO	DETRAN	MB00021546	11/09/2024	11:51	6920-1
DNK7E75/TO	DETRAN	MB00021547	11/09/2024	11:53	6920-1
QWD6A23/TO	DETRAN	MB00021548	11/09/2024	11:59	6920-1
RBH2D91/TO	DETRAN	MB00021549	11/09/2024	12:00	6920-1
OXX2582/TO	DETRAN	SJ00B1A072	10/09/2024	11:54	5452-2
RBP1C10/TO	DETRAN	MB00021550	11/09/2024	12:02	6920-1
QKK4J09/TO	DETRAN	MB00021551	11/09/2024	12:05	6920-1
RMA4C61/TO	DETRAN	MB00021552	11/09/2024	12:11	6920-1
MX7D70/TO	DETRAN	MB00021553	11/09/2024	12:16	6920-1
MWV9G59/TO	DETRAN	MB00021554	11/09/2024	12:20	6920-1
BKU1F95/TO	DETRAN	MB00021555	11/09/2024	12:21	6920-1
KDS8F89/TO	DETRAN	MB00021556	11/09/2024	12:21	6920-1
MWV6552/TO	DETRAN	MB00021557	11/09/2024	12:29	6920-1
IORS9A99/TO	DETRAN	MB00021558	11/09/2024	12:30	6920-1
MXB5C74/TO	DETRAN	MB00021559	11/09/2024	12:34	6920-1
MXG2B19/TO	DETRAN	MB00021560	11/09/2024	12:35	6920-1
MWV1J12/TO	DETRAN	MB00021561	11/09/2024	12:45	6920-1
MXA0F46/TO	DETRAN	MB00021562	11/09/2024	12:57	6920-1
QKC9C96/TO	DETRAN	MB00021563	11/09/2024	13:05	6920-1
PXQ7G61/SC	DETRAN	MB00021564	11/09/2024	13:06	6920-1
MWV1B32/TO	DETRAN	MB00021566	11/09/2024	13:19	6920-1
OYA1B03/TO	DETRAN	MB00021567	11/09/2024	13:27	6920-1
RVV9A20/TO	DETRAN	MB00021568	11/09/2024	13:28	6920-1
QVSSJ25/TO	DETRAN	MB00021569	11/09/2024	13:31	6920-1
MZY4H08/TO	DETRAN	MB00021570	11/09/2024	13:34	6920-1
PRQ3J46/TO	DETRAN	MB00021571	11/09/2024	13:34	6920-1
CHB3H73/TO	DETRAN	TO01732529	03/09/2024	09:55	5185-1
NTC6214/TO	DETRAN	TO01732530	03/09/2024	10:02	5185-1
AKS3E24/TO	DETRAN	MB00021572	11/09/2024	13:42	6920-1
AKS3E23/TO	DETRAN	MB00021573	11/09/2024	13:43	6920-1
QWB5G77/TO	DETRAN	MB00021574	11/09/2024	13:45	6920-1
CJH9J83/TO	DETRAN	TO01732531	03/09/2024	10:04	7633-1
DQO6I77/TO	DETRAN	MB00021575	11/09/2024	13:48	6920-1
QWD9A00/TO	DETRAN	MB00021576	11/09/2024	13:49	6920-1
MWY4F40/TO	DETRAN	TO02693692	03/09/2024	09:51	5185-1
OMT3121/TO	DETRAN	TO02693691	03/09/2024	09:49	6769-0
HSX7I60/TO	DETRAN	MB00021577	11/09/2024	13:54	6920-1
MWO3H05/TO	DETRAN	MB00021578	11/09/2024	14:16	6920-1
SLX4B14/TO	DETRAN	MB00021579	11/09/2024	14:24	6920-1
RTV7F19/TO	DETRAN	MB00021580	11/09/2024	14:39	6920-1
QKC1439/TO	DETRAN	SJ00AZB015	10/09/2024	13:10	5010-0
QKI6J37/TO	DETRAN	SJ00S2Q0GX	10/09/2024	15:29	7633-2
QKC1439/TO	DETRAN	SJ00AZB016	10/09/2024	13:10	7072-1
JUU3C71/TO	DETRAN	MB00021581	11/09/2024	16:20	6920-1
QWF9F22/TO	DETRAN	MB00021582	11/09/2024	16:32	6920-1
QUI8D20/TO	DETRAN	MB00021583	11/09/2024	16:56	6920-1
OIW6473/TO	DETRAN	MB00021584	11/09/2024	17:01	6920-1
QKS4G76/TO	DETRAN	MB00021585	11/09/2024	17:01	6920-1
MWV7J49/TO	DETRAN	MB00021586	11/09/2024	17:02	6920-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104V	10/09/2024	17:00	5410-0
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104W	10/09/2024	17:05	6602-0
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104X	10/09/2024	17:09	6637-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104Y	10/09/2024	17:11	6637-1
MXG6976/TO	DETRAN	MB00021587	11/09/2024	17:19	6920-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HM104Z	10/09/2024	17:13	6653-1
MWV8688/TO	DETRAN	MB00021588	11/09/2024	17:22	6920-1
QWB6801/TO	DETRAN	SJ00LA100E	10/09/2024	17:44	5010-0
QKI8022/TO	DETRAN	MB00021589	11/09/2024	18:30	6920-1

ALJ2C84/TO	DETRAN	MB00021590	11/09/2024	18:43	6920-1
QEK1H89/TO	DETRAN	MB00021591	11/09/2024	18:44	6920-1
MVX7B66/TO	DETRAN	SJ00E1304A	10/09/2024	17:30	7056-1
MVX7B66/TO	DETRAN	SJ00E1304B	10/09/2024	19:19	5010-0
MVX7B66/TO	DETRAN	SJ00E1304C	10/09/2024	19:23	6645-0
OLL6A96/TO	DETRAN	SJ00LQ1001	10/09/2024	21:10	6653-1
MWR2D97/TO	DETRAN	SJ00AI5007	10/09/2024	21:24	5274-2
OLL6A96/TO	DETRAN	SJ00LQ1002	10/09/2024	21:10	6653-1
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00LH100G	10/09/2024	21:32	5010-0
KDL0172/TO	DETRAN	SJ00LQ1003	10/09/2024	21:10	5010-0
MWR2D97/TO	DETRAN	SJ00AI5008	10/09/2024	21:33	5010-0
KDL0172/TO	DETRAN	SJ00LQ1004	10/09/2024	21:10	6653-1
MWR2D97/TO	DETRAN	SJ00AI5009	10/09/2024	21:41	7340-0
OLL6A96/TO	DETRAN	SJ00LQ1005	10/09/2024	21:10	5010-0
KDL0172/TO	DETRAN	SJ00LQ1006	10/09/2024	21:10	6637-1
QKD8220/TO	DETRAN	SJ00B0500F	10/09/2024	21:49	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LQ1007	10/09/2024	21:10	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00LQ1008	10/09/2024	21:10	6653-1
QKD8220/TO	DETRAN	SJ00B0500G	10/09/2024	21:58	6653-1
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HD205E	11/09/2024	04:23	5452-1
OL14I67/TO	DETRAN	SJ00GL7010	11/09/2024	04:26	6637-1
OL14I67/TO	DETRAN	SJ00GL7011	11/09/2024	04:36	5452-1
RSA2D58/TO	DETRAN	SJ00L31001	11/09/2024	08:40	7633-1
JUO9059/TO	DETRAN	TO02693689	03/09/2024	10:33	5185-1
MVQ0411/TO	DETRAN	TO01732823	15/08/2024	16:46	6653-2
MWE7445/TO	DETRAN	TO01732956	04/09/2024	18:14	6122-0
RSAT706/TO	DETRAN	TO01732955	04/09/2024	18:26	6122-0
QDW3H02/TO	DETRAN	TO01732954	04/09/2024	18:19	5185-1
QWD8G57/TO	DETRAN	TO01732951	04/09/2024	10:33	6769-0
NVZ2762/TO	DETRAN	TO02693689	04/09/2024	10:21	5185-1
OLM8741/TO	DETRAN	TO02690739	22/08/2024	07:53	5185-1
QWF6G36/TO	DETRAN	TO02690738	22/08/2024	07:51	7633-1
QKM0C94/TO	DETRAN	TO02690732	22/08/2024	16:08	7340-0
QKM0C94/TO	DETRAN	TO02690731	22/08/2024	16:08	7633-2
MWZ6569/TO	DETRAN	TO01732532	04/09/2024	09:30	5185-1
RSC6G53/TO	DETRAN	TO01734708	22/08/2024	18:45	7633-1
KAF2705/TO	DETRAN	TO01734707	22/08/2024	18:06	5185-1
NSL2G37/TO	DETRAN	TO01732533	04/09/2024	09:31	5185-1
HHS6J66/TO	DETRAN	TO01734706	22/08/2024	16:56	7633-1
SCY5G23/TO	DETRAN	TO01734705	22/08/2024	13:14	5525-0
REI0C72/TO	DETRAN	TO01734704	22/08/2024	11:47	6670-0
OL14D23/TO	DETRAN	TO01734703	22/08/2024	11:46	6599-2
OL14D23/TO	DETRAN	TO01734702	22/08/2024	11:45	5525-0
QK7C23/TO	DETRAN	TO01734701	22/08/2024	11:44	5525-0
MXD2245/TO	DETRAN	TO01735121	24/08/2024	08:00	6599-2
RSF7E26/TO	DETRAN	TO01732536	04/09/2024	10:22	5185-1
RSF3C28/TO	DETRAN	TO01735123	24/08/2024	09:01	6599-2
MXD2245/TO	DETRAN	TO01735120	24/08/2024	08:00	7633-2
MXW9I88/TO	DETRAN	TO01732537	04/09/2024	10:24	5185-1
QKG4288/TO	DETRAN	TO01735122	24/08/2024	08:44	7366-2
RSB7I55/TO	DETRAN	TO01734540	24/08/2024	17:44	6408-0
RSB7I55/TO	DETRAN	TO01734539	24/08/2024	17:44	6670-0
RMA4I53/TO	DETRAN	TO01734541	24/08/2024	17:45	6670-0
OLL6299/TO	DETRAN	TO01732538	04/09/2024	10:26	5185-1
QKD1336/TO	DETRAN	TO01524493	24/08/2024	09:23	5452-5
QNR2111/TO	DETRAN	TO01524494	24/08/2024	09:26	5452-5
DTS0G82/TO	DETRAN	TO01524495	24/08/2024	09:27	5452-5
OLL7386/TO	DETRAN	TO01525047	24/08/2024	09:07	5541-1
MVZ5G35/TO	DETRAN	TO01525048	24/08/2024	09:10	5541-1
OYC2F95/TO	DETRAN	SJ00L21001	11/09/2024	10:17	7340-0
OLH5G98/TO	DETRAN	TO01525049	24/08/2024	09:13	5541-1
AMY4A67/TO	DETRAN	TO01525050	24/08/2024	09:15	5452-5
NLR6209/TO	DETRAN	TO01732539	04/09/2024	10:26	5185-1
QKK8496/TO	DETRAN	TO01524491	24/08/2024	09:20	5452-5
MWA5574/TO	DETRAN	TO01524492	24/08/2024	09:21	5452-5
NEV5G27/TO	DETRAN	TO01525228	24/08/2024	09:00	7633-2

PRE7G98/TO	DETRAN	TO01525229	24/08/2024	09:02	7633-2
SGU5H22/TO	DETRAN	TO01525231	24/08/2024	09:05	5487-0
OLI6C96/TO	DETRAN	TO01732540	04/09/2024	10:28	5185-1
NEZ6666/TO	DETRAN	TO01525232	24/08/2024	09:05	5487-0
JIC7H96/TO	DETRAN	TO01525234	24/08/2024	09:26	5487-0
NKE5H75/TO	DETRAN	TO01732961	06/09/2024	18:20	5185-1
JIC7H96/TO	DETRAN	TO01525235	24/08/2024	09:26	5525-0
MMY8B66/TO	DETRAN	TO01732959	06/09/2024	15:44	5568-0
MWY2630/TO	DETRAN	TO02574002	26/08/2024	08:06	5487-0
QDP5J59/TO	DETRAN	TO01732958	04/09/2024	20:16	5193-0
HLE4J90/TO	DETRAN	TO01404669	26/08/2024	09:28	5185-1
QDP5J59/TO	DETRAN	TO01732957	04/09/2024	20:16	5185-1
MWM9S34/TO	DETRAN	TO01732543	06/09/2024	15:29	5568-0
NWR6546/TO	DETRAN	TO01732968	07/09/2024	09:02	5185-1
MW18B57/TO	DETRAN	SJ0082A0AA	11/09/2024	09:55	5479-0
KDU7794/TO	DETRAN	TO01732970	07/09/2024	09:19	5185-1
BDT1E69/TO	DETRAN	TO01732971	07/09/2024	09:19	5185-1
OOH3I24/TO	DETRAN	TO01732973	07/09/2024	09:34	5185-1
PRX4I40/TO	DETRAN	TO02693690	03/09/2024	09:47	5185-1
OYB8H09/TO	DETRAN	TO01732960	06/09/2024	16:03	5452-5
QWA8888/TO	DETRAN	TO01404668	26/08/2024	08:49	7633-2
NVP4E20/TO	DETRAN	TO01404673	26/08/2024	15:22	7633-2
MMY4059/TO	DETRAN	TO01525237	26/08/2024	10:00	7633-1
QKJ7F98/TO	DETRAN	TO01525238	26/08/2024	10:02	6050-1
RMP1H18/TO	DETRAN	TO02192586	26/08/2024	19:06	6050-1
QWE5D61/TO	DETRAN	TO01524499	27/08/2024	17:59	5452-5
MWT9791/TO	DETRAN	TO01524496	27/08/2024	17:51	5541-1
OOA8674/TO	DETRAN	SJ0076301F	11/09/2024	16:14	5452-1
RSB7A44/TO	DETRAN	SJ00KM1005	11/09/2024	10:00	7048-1
MXB5G47/TO	DETRAN	SJ00L21003	11/09/2024	16:57	6050-1
MXB5G47/TO	DETRAN	SJ00L21004	11/09/2024	17:00	7340-0
RHF5H80/TO	DETRAN	SJ0076301G	11/09/2024	17:03	5541-1
QKC2C12/TO	DETRAN	SJ00IH403B	11/09/2024	17:45	7048-1
MMU2J67/TO	DETRAN	SJ009P301Z	11/09/2024	21:12	5010-0
QKC2B24/TO	DETRAN	SJ00DV100U	11/09/2024	22:14	5010-0
MXE6479/TO	DETRAN	SJ00JS500I	11/09/2024	22:03	7633-1
MVU8E58/TO	DETRAN	SJ00DV100V	11/09/2024	22:39	5010-0
MVU8E58/TO	DETRAN	SJ00DV100W	11/09/2024	22:49	6637-1
NKV5G09/TO	DETRAN	SJ00JS500J	11/09/2024	18:02	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001856/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ENQ4E43/TO	DETRAN	TO01404911	25/09/2024	10:34	5487-0
QKG9205/TO	DETRAN	TO01404902	21/09/2024	10:18	6599-2
QKG9205/TO	DETRAN	TO01404901	21/09/2024	10:18	7633-1
QWB1534/TO	DETRAN	TO01732839	25/09/2024	18:47	6050-2
MMV2F68/TO	DETRAN	TO01732838	25/09/2024	17:07	5819-1
MXC7522/TO	DETRAN	TO01732837	25/09/2024	16:59	5738-0
NSS0679/TO	DETRAN	TO01732836	25/09/2024	16:33	6599-2
NSS0679/TO	DETRAN	TO01732835	25/09/2024	16:33	6653-2
KBS1005/GO	DETRAN	TO01732834	25/09/2024	16:28	5185-1
KBS1005/GO	DETRAN	TO01732833	25/09/2024	16:28	6173-3
ROU4A45/MA	DETRAN	TO01732832	25/09/2024	15:57	7633-2
QWC2E29/TO	DETRAN	TO01732831	26/09/2024	13:56	6599-2

QWC2E29/TO	DETRAN	TO01732830	26/09/2024	13:56	7633-2
OLN8093/TO	DETRAN	TO01404949	27/09/2024	07:37	5185-1
OLN8093/TO	DETRAN	TO01404950	27/09/2024	07:37	6599-2
MXC5561/TO	DETRAN	TO01404948	27/09/2024	07:03	5185-1
REQ0G96/DF	DETRAN	TO01404947	27/09/2024	17:35	5193-0
OLH1B15/TO	DETRAN	TO01404946	26/09/2024	18:33	6050-2
JVP5457/PA	DETRAN	TO01404945	26/09/2024	09:50	5525-0
RHW8C63/PR	DETRAN	TO01404944	26/09/2024	09:24	5568-0
QKH7192/TO	DETRAN	TO01404941	25/09/2024	18:24	6858-0
QKH7192/TO	DETRAN	TO01404943	25/09/2024	18:24	7048-1
QKH7192/TO	DETRAN	TO01404942	25/09/2024	18:24	6599-2
QK10A01/TO	DETRAN	TO01404940	25/09/2024	17:49	5720-0
QWB3E61/TO	DETRAN	TO01404939	25/09/2024	17:46	7633-1
NGT9A40/TO	DETRAN	MB00023409	14/10/2024	08:31	6920-1
MWG769/TO	DETRAN	MB00023410	14/10/2024	08:48	6920-1
MXD7E05/TO	DETRAN	MB00023411	14/10/2024	08:54	6920-1
OLM8H20/TO	DETRAN	MB00023412	14/10/2024	08:56	6920-1
NVV2A10/TO	DETRAN	TO01404938	25/09/2024	16:16	5401-0
RF8A71/TO	DETRAN	TO01404937	24/09/2024	18:09	5452-2
OLK5A43/TO	DETRAN	TO01404936	24/09/2024	18:07	5215-2
NGN6I64/TO	DETRAN	MB00023414	14/10/2024	09:08	6920-1
RSE0H73/TO	DETRAN	TO01404935	24/09/2024	16:33	7633-2
JKD2D03/TO	DETRAN	MB00023415	14/10/2024	09:17	6920-1
MXG6C53/TO	DETRAN	MB00023416	14/10/2024	09:18	6920-1
AZE0498/TO	DETRAN	MB00023417	14/10/2024	09:24	6920-1
MWF2E06/TO	DETRAN	MB00023418	14/10/2024	09:30	6920-1
OYB2C72/TO	DETRAN	MB00023419	14/10/2024	09:34	6920-1
JTA7F35/TO	DETRAN	MB00023420	14/10/2024	09:37	6920-1
OGW0D38/TO	DETRAN	MB00023421	14/10/2024	09:41	6920-1
MVS3A91/TO	DETRAN	MB00023422	14/10/2024	09:42	6920-1
QKF2G90/TO	DETRAN	MB00023423	14/10/2024	09:42	6920-1
JSA7326/TO	DETRAN	MB00023424	14/10/2024	09:54	6920-1
AMM2111/TO	DETRAN	MB00023425	14/10/2024	09:55	6920-1
MWD4E99/TO	DETRAN	MB00023426	14/10/2024	09:55	6920-1
MXE8I51/TO	DETRAN	MB00023427	14/10/2024	10:12	6920-1
QWD0C56/TO	DETRAN	MB00023428	14/10/2024	10:14	6920-1
MWF0F77/TO	DETRAN	MB00023429	14/10/2024	10:19	6920-1
OL11I27/TO	DETRAN	MB00023430	14/10/2024	10:19	6920-1
PSI1G96/TO	DETRAN	MB00023431	14/10/2024	10:21	6920-1
RBO7G94/TO	DETRAN	MB00023432	14/10/2024	10:21	6920-1
MWN2E78/TO	DETRAN	MB00023433	14/10/2024	10:41	6920-1
QK10H98/TO	DETRAN	MB00023434	14/10/2024	10:46	6920-1
NWL6C22/TO	DETRAN	MB00023435	14/10/2024	10:53	6920-1
SSR6H95/TO	DETRAN	MB00023436	14/10/2024	10:53	6920-1
OY8582/TO	DETRAN	MB00023437	14/10/2024	10:55	6920-1
QKB7D90/TO	DETRAN	TO01404934	24/09/2024	16:20	5401-0
NEJ7H92/TO	DETRAN	MB00023438	14/10/2024	10:57	6920-1
RTA3E89/TO	DETRAN	MB00023439	14/10/2024	10:57	6920-1
RMP0F82/TO	DETRAN	MB00023440	14/10/2024	10:57	6920-1
RMA3H00/TO	DETRAN	TO01404933	24/09/2024	16:19	5380-0
PSR4A45/TO	DETRAN	MB00023510	14/10/2024	17:07	6920-1
MSM8G25/TO	DETRAN	MB00023511	14/10/2024	17:08	6920-1
RVJ5H92/TO	DETRAN	MB00023512	14/10/2024	17:22	6920-1
RMO6J95/TO	DETRAN	MB00023513	14/10/2024	17:28	6920-1
MWG3I40/TO	DETRAN	MB00023514	14/10/2024	17:29	6920-1
JKK7632/TO	DETRAN	MB00023515	14/10/2024	17:38	6920-1
RSB2G46/TO	DETRAN	MB00023516	14/10/2024	17:41	6920-1
MWS3A83/TO	DETRAN	MB00023517	14/10/2024	17:48	6920-1
MXA0E79/TO	DETRAN	MB00023518	14/10/2024	17:48	6920-1
NFJ5042/TO	DETRAN	SJ004W206H	13/10/2024	23:35	5010-0
QKH7138/TO	DETRAN	SJ00K100Z	13/10/2024	23:58	5568-0
NRL2F43/PR	DETRAN	SJ00LS3004	13/10/2024	22:00	5169-1
MWN0123/TO	DETRAN	SJ0052205Y	13/10/2024	18:01	5010-0
JNY7870/TO	DETRAN	SJ004W206J	13/10/2024	20:50	5525-0
RSB2A84/TO	DETRAN	SJ00IH403N	14/10/2024	08:00	5193-0
MDY2223/DF	DETRAN	TO02517112	24/09/2024	08:51	5380-0

PQJ3111/GO	DETRAN	TO02574026	23/09/2024	10:25	5525-0
QWB5J40/TO	DETRAN	SJ00IH403O	14/10/2024	08:43	5193-0
PBM8C21/TO	DETRAN	TO02574030	23/09/2024	10:53	5525-0
PRM8B95/TO	DETRAN	TO02574025	23/09/2024	08:07	5525-0
PQV9G16/TO	DETRAN	TO02517110	20/09/2024	10:17	5525-0
CWC0168/TO	DETRAN	TO02517109	20/09/2024	08:08	5525-0
OLL2I31/TO	DETRAN	TO02517106	20/09/2024	08:05	5525-0
REV7A91/DF	DETRAN	TO01404930	24/09/2024	16:16	7633-1
HEE7547/TO	DETRAN	TO02574016	19/09/2024	08:05	5525-0
OOA3C63/TO	DETRAN	TO02574028	23/09/2024	10:26	5487-0
OIU5534/TO	DETRAN	TO01404929	24/09/2024	19:09	5452-2
QWE3D40/TO	DETRAN	TO01404928	24/09/2024	10:49	5401-0
MWX4A32/TO	DETRAN	TO02574031	23/09/2024	18:10	5525-0
OLH8F50/TO	DETRAN	TO02574029	23/09/2024	10:27	5401-0
MXA1587/TO	DETRAN	TO02574027	23/09/2024	10:26	5401-0
PYY0H04/TO	DETRAN	TO02574023	19/09/2024	17:38	5487-0
NFL1064/GO	DETRAN	SJ00KJ200V	14/10/2024	09:27	5525-0
NCN6H21/GO	DETRAN	TO01404926	24/09/2024	10:26	5401-0
QWE2E24/TO	DETRAN	TO01404925	27/09/2024	12:54	5568-0
NCN6H21/GO	DETRAN	TO01404927	24/09/2024	10:26	7293-0
NWL1A06/TO	DETRAN	TO01404924	28/09/2024	11:29	7633-2
JXW4B02/TO	DETRAN	TO01404923	27/09/2024	08:33	7633-2
RMA4B81/TO	DETRAN	SJ00832032	14/10/2024	09:51	6769-0
ONT9A17/TO	DETRAN	TO02574022	19/09/2024	16:40	5487-0
RIM6G00/TO	DETRAN	SJ00I600I	14/10/2024	10:34	6637-2
OUF2F02/AL	DETRAN	TO01404922	27/09/2024	08:29	5568-0
OLL8853/TO	DETRAN	TO01734376	21/09/2024	08:23	5185-1
QWE1D68/TO	DETRAN	TO01734377	21/09/2024	08:33	6637-1
QWB3D69/TO	DETRAN	TO01404921	27/09/2024	08:11	7633-2
RSE8E51/TO	DETRAN	TO01734378	16/09/2024	13:42	6637-1
RSE8E51/TO	DETRAN	TO01734379	16/09/2024	13:42	6653-1
RSE1I97/TO	DETRAN	TO01404920	27/09/2024	08:08	7633-2
PAR1F83/TO	DETRAN	TO01734380	16/09/2024	13:46	7633-2
MVR2267/TO	DETRAN	TO01404919	27/09/2024	07:07	6599-2
NGY6757/PA	DETRAN	TO02709692	21/09/2024	08:42	5185-1
QKA8I56/TO	DETRAN	TO02709691	21/09/2024	08:40	6599-2
MVR2267/TO	DETRAN	TO01404918	27/09/2024	07:07	5185-1
OYA0G70/TO	DETRAN	TO01734569	21/09/2024	17:06	7633-2
QKA8I56/TO	DETRAN	TO02709690	21/09/2024	08:40	5185-1
AMS7B97/TO	DETRAN	TO02709689	21/09/2024	08:33	5185-1
JUO3595/TO	DETRAN	TO02709688	21/09/2024	08:28	6599-2
JUO3595/TO	DETRAN	TO02709687	21/09/2024	08:28	5185-1
MWK4A23/TO	DETRAN	TO02709686	21/09/2024	08:27	5185-1
NWJ3764/TO	DETRAN	TO02709684	21/09/2024	08:26	5185-1
QWE6H58/TO	DETRAN	TO01404917	29/09/2024	18:00	5738-0
RTX0G46/TO	DETRAN	TO01404916	26/09/2024	17:58	7633-2
JKD7B98/TO	DETRAN	TO02709683	21/09/2024	07:53	5185-1
QKM3I26/TO	DETRAN	TO01404915	26/09/2024	17:57	7072-2
MVX8954/TO	DETRAN	TO01404851	26/09/2024	09:51	6599-2
OMS3672/TO	DETRAN	TO02709680	21/09/2024	07:49	5185-1
MWA4434/TO	DETRAN	TO02709679	21/09/2024	16:34	6599-2
MWA4434/TO	DETRAN	TO02709678	21/09/2024	16:34	5819-4
QKF8A98/TO	DETRAN	TO02709677	21/09/2024	10:49	7633-2
RSC3H67/TO	DETRAN	TO02709676	21/09/2024	10:44	7633-1
MXB2413/TO	DETRAN	TO02709675	21/09/2024	09:49	7633-1
OYA1F19/TO	DETRAN	MB00023441	14/10/2024	11:00	6920-1
HDQ8C45/TO	DETRAN	MB00023442	14/10/2024	11:03	6920-1
MXA0A94/TO	DETRAN	MB00023443	14/10/2024	11:03	6920-1
JJV1B80/TO	DETRAN	MB00023444	14/10/2024	11:04	6920-1
QKD9I15/TO	DETRAN	MB00023445	14/10/2024	11:09	6920-1
KYU8F29/TO	DETRAN	MB00023446	14/10/2024	11:13	6920-1
MVM9D58/TO	DETRAN	MB00023447	14/10/2024	11:19	6920-1
SDE2A80/TO	DETRAN	MB00023448	14/10/2024	11:32	6920-1
OYB8919/TO	DETRAN	MB00023449	14/10/2024	11:35	6920-1
RSD6G05/TO	DETRAN	MB00023450	14/10/2024	11:36	6920-1
OTH3I31/TO	DETRAN	MB00023451	14/10/2024	11:36	6920-1

REV7A91/DF	DETRAN	TO01404932	24/09/2024	16:18	5614-4
REV7A91/DF	DETRAN	TO01404931	24/09/2024	16:16	7293-0
QWD5H47/TO	DETRAN	MB00023452	14/10/2024	11:53	6920-1
OOF8G35/TO	DETRAN	MB00023453	14/10/2024	12:23	6920-1
KLW2F77/TO	DETRAN	MB00023454	14/10/2024	12:41	6920-1
QKG1D38/TO	DETRAN	MB00023455	14/10/2024	12:46	6920-1
QV6H93/TO	DETRAN	MB00023456	14/10/2024	12:52	6920-1
CZH2E43/TO	DETRAN	MB00023457	14/10/2024	12:55	6920-1
HER7065/TO	DETRAN	MB00023458	14/10/2024	13:04	6920-1
OLL4A71/TO	DETRAN	MB00023459	14/10/2024	13:19	6920-1
QKM0B94/TO	DETRAN	MB00023460	14/10/2024	13:24	6920-1
QKL1J49/TO	DETRAN	MB00023461	14/10/2024	13:24	6920-1
NYB4H56/TO	DETRAN	MB00023462	14/10/2024	13:25	6920-1
QKE1I55/TO	DETRAN	MB00023463	14/10/2024	13:28	6920-1
QKE3G43/TO	DETRAN	MB00023464	14/10/2024	13:34	6920-1
OLK3H60/TO	DETRAN	MB00023465	14/10/2024	13:37	6920-1
OYB6C61/TO	DETRAN	MB00023466	14/10/2024	13:38	6920-1
PQU6G92/TO	DETRAN	MB00023467	14/10/2024	13:48	6920-1
OTH3J82/TO	DETRAN	MB00023468	14/10/2024	13:49	6920-1
JIA1D64/TO	DETRAN	MB00023469	14/10/2024	13:49	6920-1
NFT9J06/TO	DETRAN	MB00023470	14/10/2024	13:50	6920-1
MWP5J74/TO	DETRAN	MB00023471	14/10/2024	13:51	6920-1
MXG8H32/TO	DETRAN	MB00023472	14/10/2024	13:59	6920-1
QWB5G54/TO	DETRAN	MB00023473	14/10/2024	13:59	6920-1
RSD7J08/TO	DETRAN	MB00023474	14/10/2024	14:00	6920-1
QK4C33/TO	DETRAN	MB00023475	14/10/2024	14:20	6920-1
QK8D87/TO	DETRAN	MB00023476	14/10/2024	14:20	6920-1
QK4J92/TO	DETRAN	MB00023477	14/10/2024	14:21	6920-1
OLJ2C55/TO	DETRAN	MB00023478	14/10/2024	14:26	6920-1
NVP0D39/TO	DETRAN	MB00023479	14/10/2024	14:34	6920-1
MWC4H55/TO	DETRAN	MB00023480	14/10/2024	14:34	6920-1
MVU3G04/TO	DETRAN	MB00023481	14/10/2024	14:37	6920-1
JJC5344/TO	DETRAN	MB00023482	14/10/2024	14:43	6920-1
RSE1C95/TO	DETRAN	MB00023483	14/10/2024	14:43	6920-1
EYQ5H27/TO	DETRAN	MB00023484	14/10/2024	14:45	6920-1
JJI9I26/TO	DETRAN	MB00023485	14/10/2024	14:48	6920-1
OUB8G58/TO	DETRAN	MB00023486	14/10/2024	14:55	6920-1
QWB2J64/TO	DETRAN	MB00023487	14/10/2024	14:57	6920-1
PQPOF42/TO	DETRAN	MB00023488	14/10/2024	15:00	6920-1
QUB2A10/TO	DETRAN	MB00023489	14/10/2024	15:08	6920-1
QXS9A49/TO	DETRAN	MB00023490	14/10/2024	15:24	6920-1
RSA1B73/TO	DETRAN	MB00023491	14/10/2024	15:24	6920-1
QKJ7C99/TO	DETRAN	MB00023492	14/10/2024	15:31	6920-1
RVJ6G86/TO	DETRAN	MB00023493	14/10/2024	15:35	6920-1
MWG1753/TO	DETRAN	MB00023494	14/10/2024	15:46	6920-1
RVO1I55/TO	DETRAN	MB00023495	14/10/2024	15:50	6920-1
LQK9G03/TO	DETRAN	MB00023496	14/10/2024	15:50	6920-1
RUB3I93/TO	DETRAN	MB00023497	14/10/2024	15:51	6920-1
PUS9G35/TO	DETRAN	MB00023498	14/10/2024	15:52	6920-1
FEE6F97/TO	DETRAN	MB00023499	14/10/2024	15:53	6920-1
QKJ7C87/TO	DETRAN	MB00023500	14/10/2024	15:54	6920-1
OXF7J12/TO	DETRAN	MB00023501	14/10/2024	15:56	6920-1
RCB5A61/TO	DETRAN	MB00023502	14/10/2024	16:01	6920-1
MVQ0D08/TO	DETRAN	MB00023503	14/10/2024	16:03	6920-1
RSB3B78/TO	DETRAN	MB00023504	14/10/2024	16:25	6920-1
GEO2H58/TO	DETRAN	MB00023505	14/10/2024	16:37	6920-1
MWB1E08/TO	DETRAN	MB00023506	14/10/2024	16:38	6920-1
RSC0E65/TO	DETRAN	MB00023507	14/10/2024	16:50	6920-1
OLH5J31/TO	DETRAN	MB00023508	14/10/2024	16:52	6920-1
MWL9J02/TO	DETRAN	MB00023509	14/10/2024	16:55	6920-1
PAI2I60/TO	DETRAN	TO01987686	21/09/2024	09:10	5568-0
QKJ8E74/TO	DETRAN	TO01987685	21/09/2024	07:23	7633-2
OYB0063/TO	DETRAN	TO01788811	30/09/2024	17:49	5185-1
OYB9554/TO	DETRAN	TO01788810	03/10/2024	16:55	7633-2
MWE6I42/TO	DETRAN	TO01987764	27/09/2024	08:46	5185-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1074	14/10/2024	10:30	5274-1

QKL3A08/TO	DETRAN	TO01987766	23/09/2024	16:36	7633-2
QTO5I10/GO	DETRAN	TO01987768	23/09/2024	17:06	7633-2
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1075	14/10/2024	10:31	7056-1
QKD7648/TO	DETRAN	TO01987763	20/09/2024	15:16	6599-2
OLM9G65/TO	DETRAN	TO01987760	20/09/2024	08:03	6653-1
QKD7648/TO	DETRAN	TO01987762	20/09/2024	15:16	7633-1
RSD4A80/TO	DETRAN	SJ00HX1077	14/10/2024	10:32	6050-1
PRO1708/GO	DETRAN	TO01987772	28/09/2024	07:52	7633-2
MWM7D16/TO	DETRAN	SJ00LO200A	14/10/2024	12:29	6041-2
QKH6261/TO	DETRAN	TO01788815	26/09/2024	11:49	5185-1
PTK1B05/TO	DETRAN	TO01788813	26/09/2024	08:20	5185-1
QKH6261/TO	DETRAN	TO01788814	26/09/2024	11:49	6599-2
OJ06J29/TO	DETRAN	SJ00HX1078	14/10/2024	14:34	5452-2
MXA5090/TO	DETRAN	SJ00HE306Y	14/10/2024	17:26	6599-2
MXA5090/TO	DETRAN	SJ00HE306Z	14/10/2024	17:45	5010-0
OLL0C77/MA	DETRAN	SJ00HN10BA	14/10/2024	17:48	5274-1
OYB6A81/TO	DETRAN	SJ00Q3010A	14/10/2024	18:09	6653-1
OLL2447/TO	DETRAN	SJ00891070	14/10/2024	18:08	6556-1
OYM2849/PE	DETRAN	SJ00LS3005	14/10/2024	18:21	5274-1
OLL2447/TO	DETRAN	SJ00891071	14/10/2024	18:22	7030-3
OLL2447/TO	DETRAN	SJ00891072	14/10/2024	18:32	6637-1
OLL2447/TO	DETRAN	SJ00891073	14/10/2024	18:37	5061-0
OLL2447/TO	DETRAN	SJ00891074	14/10/2024	18:39	5010-0
MWV9I10/TO	DETRAN	SJ00CC1028	14/10/2024	18:41	5908-0
ROC4C70/MA	DETRAN	SJ00EB10GN	14/10/2024	18:54	5720-0
QWE9E75/TO	DETRAN	SJ0069401R	14/10/2024	19:17	7048-1
MVT5A49/TO	DETRAN	SJ00HT10A6	14/10/2024	19:57	5274-1
MVT5A49/TO	DETRAN	SJ00HT10A7	14/10/2024	20:14	6637-1
MVT5A49/TO	DETRAN	SJ00HT10A8	14/10/2024	20:23	7030-3
MWV3311/TO	DETRAN	SJ0062403P	14/10/2024	18:55	5010-0

FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020;
 PROCESSO Nº 038/2020;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;
 CONTRATADA: JLVN Negócios e Participações Societárias LTDA;
 CNPJ/MF nº 17.434.500/0001-34.
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2020, conforme previsto na Cláusula Sexta e reajuste do valor conforme Cláusula Segunda do termo contratual.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente pela Contratante;
 LORENA VENDRAMINI MACHADO - Sócia Administradora pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 007/2024;
 PROCESSO Nº 029/2024;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A;
 CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62;
 Valor Total Estimado: R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Denise Rocha Domingues - Diretora Presidente, pela Contratante;
 Claiton Merg Carvalho - Representante Legal, pela Contratada;
 Carlota Braga de Assis Lima - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 012/2024;
PROCESSO Nº 044/2022;

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;
CONTRATADA: AGROZOOCRED - Assessoria e Planejamento LTDA;
CNPJ sob o nº 06.074.691/0002-35;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos e reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Denise Rocha Domingues - Diretora-Presidente, pela Contratante;

Thalles Ferreira do Nascimento - Sócio Administrador, pela Contratada;

IGEPREV

PROCESSO Nº: 2024.45.401739PA

INTERESSADO: ROSINALVA DA SILVA ALVES

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2735/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURIDICO Nº 193/2024/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito a o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 129/2024/GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 442/2024/ASSGAB às fls. 158, os Requerimentos dos Interessados às fls. 52/55, os Pareceres Jurídicos nº 478/2021/ASJUR às fls. 96/107 e nº 270/2024/ASJUR às fls. 146/157 exarados pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2004/34511/00197, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 337/2009, Livro nº 65/2009, fls. 037, datado de 21/12/2009, em razão do supramencionado título não ter atendido o princípio da legalidade que deve permear as ações impostas pelas Leis que regem o Direito Administrativo.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 337/2009, Livro nº 65/2009, fls. 037, datado de 21/12/2009, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, referente ao imóvel denominado Lote 40 do Loteamento Campos Lindos, 1ª Etapa, Folha 2, com área total de 171,5452 hectares (cento e setenta e um hectares, cinquenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares), situado no município de Campos Lindos - TO, outorgado em favor dos senhores ANTONIO FERNANDES DE SOUSA e JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA, no processo administrativo nº 2004/34511/00197.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 00119/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e que contemple manutenção e fornecimento de suprimentos de tinta para atender a as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000073.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, IMPRIMEMAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 29.879.891/0001-80, sediada no endereço: Qd. 110 Sul, Alameda 01, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas-TO, visando a aquisição de aquisição de serviço de locação de impressoras multifuncionais e que contemple manutenção e fornecimento de suprimentos de tinta para atender a as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 205/2024/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE:

INTERROMPER, a fruição das férias legais da servidora, ROSILENE MARIA DE CÁSSIA MACIEL DOS REIS, numero funcional 393451-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 09/09/2024 a 08/10/2024, correspondente a 30 (trinta) dias, a partir de 02/10/2024, restando 7 (sete) dias para fruí-los em data oportuna.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

RURALTINS

PORTARIA Nº 23/2024/GABVICEPRES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão.

SALVINO CALEBE PIRES DA SILVA, nº funcional 11732245/1, inscrito(a) no CPF nº 053.***.***-23, do(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, para o(a) Gerência Geral de Administração, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 73/2024/GABPRES, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Luiz Fernando Alves Paixão, nº funcional 11836873/1, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.601-70, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Pedro Henrique Alves de Oliveira Filho, nº funcional 11838159/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias, no período de 16/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO: 2019/34490/000354

CONTRATO: 37/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: ROSEANA NETTO PEREIRA.

CPF: XXX.XXX.XXX-25.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 37/2019, firmado em 22/10/2019, para locação do imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Porto Nacional, para atender as necessidades da RURALTINS, em Tocantins, nas condições estabelecidas no termo de referência e o contrato.

DATA DA RESCISÃO: 12/08/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Roseana Netto Pereira - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 200/2024/GABREITOR, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GISELE LEITE PADILHA	CPF: 022.XXX.XXX-04
End. Res.: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO.
CEP.: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 34561811
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 83XX27
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	13.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
TOTAL	20.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: SAMUEL SOUSA MOURA, Mat. 810388 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 423/2024/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ysabella Canindé Guerreiro Macêdo, matrícula: 830241 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20324/000527, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.404.158/0018-38, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO DA BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso ao Acervo Digital por meio da Plataforma Biblioteca Virtual. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Bruno Rabelo Vieira Dorneles, matrícula: 830418.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 121/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6065/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem Cronológica de Pagamento, nos termos do Despacho nº 799/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora KEILA OLIVEIRA DA SILVA - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 123/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6070/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 473/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem Cronológica de Pagamento, nos termos do Despacho nº 800/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor HÉLIO FERREIRA JQUES - Secretário da Controladoria-Geral do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 124/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6072/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 444/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem Cronológica de Pagamentos, nos termos do Despacho nº 801/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora MARILANE MATINS DA SILVA - Responsável pelo Controle Interno do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 125/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6326/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a Maio de 2024 - Exercício 2024, nos termos do Despacho nº 760/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora MARIA ELIENE GOMES DE SOUZA MARINHO - Secretária Municipal de Saúde do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 126/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6326/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia- TO. Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a Maio de 2024 - Exercício 2024, nos termos do Despacho nº 760/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor HÉLIO FERREIRA JQUES - Responsável pelo Controle Interno do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 129/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6069/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins- TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 515/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem de Pagamentos, nos termos do Despacho nº 806/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 130/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6069/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins- TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 515/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem de Pagamentos, nos termos do Despacho nº 806/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor PAULO EMÍLIO SOARES MACIEL - Responsável pelo Controle Interno do Município de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2022/ADM**

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o município de Alvorada/TO e Bernadino Gomes de Araújo). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 24/09/2024 ao dia 20/11/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o município de Alvorada/TO e Bernadino Gomes de Araújo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo. Data da assinatura do Decimo Primeiro termo aditivo, 23 de julho de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001/2024/ADM E Nº 002/2024/ADM
ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024/ADM.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ Nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 001/2024/ADM - XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 14.707.364/0001-10, NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). CONTRATO Nº 002/2024/ADM - REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 17.449.881/0003-97, NO VALOR DE R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Objeto: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 E Nº 22/2024, ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19973.101877/2023-42, COM OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA COMPRA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
Data de Assinatura: 15/10/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024/FME
CONTRATO Nº 027/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ nº 10.484.811/0001-69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES E BOMBONS PARA ATENDER OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.998,00 (Oito mil e novecentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 14 de outubro de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2022/FMS**

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS, cujo objeto é aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e Bernadino Gomes de Araújo). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 19/09/2024 ao dia 15/11/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e Bernadino Gomes de Araújo. Data da assinatura do termo aditivo 23 de julho de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Felipe Porfírio de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2022/FMS**

CREENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 003/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e LUAN AUGUSTO COSTA PIRES - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses e 05 (cinco) dias, sendo do dia 26/09/2024 ao dia 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022/FMS - firmado no dia 16 de fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024

Felipe Porfírio de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2022/FMS**

CREENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 007/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e KASSANDRA OLIVEIR BARROS-ME - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses e 05 (cinco) dias, sendo do dia 26/09/2024 ao dia 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Felipe Porfírio de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2022/FMS**

CREENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 006/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e ARI MACHADO D. TELE E CIA LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses e 05 (cinco) dias, sendo do dia 26/09/2024 ao dia 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022/FMS - firmado no dia 16 de fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004/2022/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 004/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES E CIA LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, sendo do dia 26/09/2024 ao dia 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2022/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA

ARAGUANÃ**DECRETO Nº 26/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Declara "Estado de Emergência Ambiental" em todo território do Município de Araguaçuã - TO, pelo prazo de 180 dias, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme a Portaria nº 260/2022 do MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica artigo 71, inciso IV, demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 6.448/77 e ainda:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2024/CODEC do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.840, de 05 de setembro de 2024, declara situação de emergência, no âmbito do Estado do Tocantins, em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal;

CONSIDERANDO os critérios de partilha e transparência, de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua Prestação de Contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no exercício de 2023 a 2026, em conformidade com a Portaria SETAS nº 146, de 06 de setembro de 2.024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece os critérios para a declaração de situação de emergência pelos entes federativos;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a segurança dos brigadistas, antes, durante e após o combate ao incêndio florestal, garantindo agilidade e precisão no atendimento, minimizando as áreas atingidas pelas chamas, bem como a duração de cada evento, o que interfere, diretamente, na qualidade do ar e na preservação ambiental;

CONSIDERANDO as consequências deste desastre, que resultam os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes das informações enviadas pela equipe da Defesa Civil deste Município para a Defesa Civil do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial, a fim de facilitar a gestão administrativa pública para a execução das ações de socorro e assistência humanitária à população afetada, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas pelo desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação Anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Emergência no Município de Araguaçuã-TO, nas áreas contidas no formulário de informações do desastre (FIDE), provocada pelo desastre climatológico do tipo incêndio florestal, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, nos termos da Portaria no 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional, e as informações constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º Ficam autorizadas, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Confirma-se a mobilização da Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela equipe da Defesa Civil do Município de Araguaçuã - TO e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Fica autorizada a solicitação de recursos de apoio complementar do Governo Federal para essas ações mencionadas neste Decreto, nos termos da Lei 12.340/2012 e das orientações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias ou até comprovação do fim da situação de anormalidade motivadora de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguañã - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP - 27/2024, tipo Menor Valor Unitário, abertura: 31/10/2024 às 08:00 horas tendo como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araguañã.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00h.

Araguanã-TO, aos 16 de outubro de 2024.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins -TO, com sede na praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Bairro Centro, CEP: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 008-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 30/10/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um caminhão basculante para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, conforme convenio nº 954555/2023/MIDR/CAIXA.

Concorrência Eletrônica SRP nº 002-2024, Menor Preço Global, abertura dia: 08/11/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília) Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Adequação de estradas vicinais no Município de Araguatins - TO, SICONV 910419/2021.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 16 de outubro de 2024.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

ARRAIAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MUNICÍPIO DE ARRAIAS, CNPJ: 01.125.780/0001-69 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental para extração de cascalho para uso em obras públicas no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024, do tipo Menor Preço Por Horas Trabalhadas e Menor Preço por Km Rodado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, serviços de manutenção de ar condicionado, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Brasilândia do Tocantins, de acordo com os anexos que compõem o Edital. Abertura: dia 31 de outubro de 2024 às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164 ou pelo e-mail: licitacoes.brasilandia@gmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho
Pregoeira/Agente de Contratação

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2024 CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e no 130/2023, de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 016/2024, visando o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços terceirizados "pessoas jurídicas", para prestação de serviços de serralheria, tipo valor de hora trabalhada no atendimento a Prefeitura (secretarias vinculadas) e Fundos do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 23/10/2024.

Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 16 de outubro de 2024.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Ludson Rodrigues da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Contratação

ITAGUATINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRADO nº 064/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, junto a Câmara Municipal de Itaguatins/TO.
ABERTURA: às 08h10 do dia 23 de outubro de 2024.
Informações no telefone: (63) 3477-1125 e no e-mail/sítio: cplcamaraitaguatins@gmail.com/www.itaguatins.to.leg.br/ou no sítio: www.licitanet.com.br.

Itaguatins/TO, 16 de outubro de 2024.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

MIRANORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE - TO
CNPJ/MF: 02.070.720/0001-59

LEILÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Miranorte - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 05 de novembro de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Miranorte - TO, Centro. Os seguintes bens móveis:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - GELADEIRA CONSERVAR VACINA I, SUCATA. 03 - GELADEIRA CONSERVAR VACINA II, SUCATA. 04 - RENAULT MASTER, GRENCAR, AMB. BRANCA, DIESEL, 2018/2019, CIRCULAÇÃO. 05 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125, PRETA, GASOLINA, 2009/2010, PLACA MXB 9603, CIRCULAÇÃO. SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA - 06 - 100 UN SUCATAS DE BRAÇOS DE LUMINARIAS. 07 - 150 UN SUCATAS DE BRAÇOS DE LUMINARIAS. 08 - 150 UN SUCATAS DE BRAÇOS DE LUMINARIAS. 09 - MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES, VERMELHA (AMARELA), GASOLINA, 2004/2004, PLACA ALW 7058, SUCATA. 10 - GM ZAFIRA EXPRESSION, BRANCA, FLEX, PLACA FJM 0503, SUCATA. 11 - ONIBUS SCANIA K 113 CL, 4X2, 320, AMARELA, DIESEL, 1997/1998, 44 LUGARES, PLACA KNQ 8817, SUCATA. 12 - FORD RANGER XLS, 13P, PRATA, DIESEL, 2005/2005, PLACA HZY 7G62, SUCATA. 13 - CAMINHÃO IVECO 90 V18HD, BRANCA, DIESEL, BASCULANTE, ¾, PLACA QKD 3378, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888, site: www.leiloesmwd.com.br.

Miranorte - TO, 15 de outubro de 2024.

Antônio Carlos Martins Reisa
Prefeito Municipal

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

ARP nº 013/2024; PP nº 001/2024. Proc. Adm. nº 379/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.627.479/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Equipamento e Materiais Hospitalares Permanentes destinados ao uso no Laboratório do Pronto Atendimento, com vistas atender as necessidades da comunidade através de Emenda Parlamentar com PROPOSTA Nº 010400.00699/2022 - Originada pelo 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.00077/2022 (Processo 2022/30551/000152) - ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, com previsão de aquisição imediata e/ou parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. DETENTORA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.099.395/0001-24, vencedora dos itens: 001 a 003 com valor total de R\$ 98.997,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais), perfazendo um valor Global estimado da ARP em R\$ 98.997,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. Data de Assinatura: 14/10/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses INICIO: imediato, a partir da data de assinatura.

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 10 de Outubro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024, referente ao processo administrativo 2032/2024, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de automóveis para atendimento das demandas das frotas de veículos, caminhões e máquinas do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as empresas L M DA SILVA NETO. 18.318.440/0001-57. Item: 1. Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e a empresa AUTO PECAS BRASIL LTDA | 04.238.185/0001-28 | Item: 2 | Valor Total: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), tendo como Valor Global: R\$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais) conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021. Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2024. Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal.

PARANÁ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 881/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água. Data da sessão: 01/11/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes/>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com/](mailto:licitacaoparanato@gmail.com) pregoeraillicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

RIO DA CONCEIÇÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO, CNPJ nº 33.262.536/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lazer e Turismo referente ao empreendimento Balneário Municipal de Rio da Conceição, localizado na zona urbana do município de Rio da Conceição - TO sob as coordenadas geográficas Lat. 11°23'52.60"S; Long. 46°53'10.59"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 1/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

SANTA MARIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 31 de outubro de 2024 às 8h, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL ENERGÉTICA DE CONSUMO REMOTO, COMPREENDENDO A ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DAS UC NOS PADRÕES TÉCNICOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2024.

Itamar Barrachini
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Edimario Teixeira da Costa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária na Fazenda Ouro Verde III, onde será desenvolvida no município de Colméia - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilson Afonso Rodrigues, inscrito no CPF: XXX.XXX.X71-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de barramento na Faz. Esperança no município de Aragominas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilson Afonso Rodrigues, inscrito no CPF: XXX.XXX.X71-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária na Faz. Esperança no município de Aragominas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, torna público que REQUEREU ao Naturatins, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação de Estação Terrena de Controle de Satélites denominada TOCLN001_CLN501, na localidade Uma pequena gleba de terras Rural, denominada Fazenda Flor do Planalto, Lote 26-A, loteamento Deserto, Gleba 01, 1ª Etapa, município de Colinas do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ RICARDO SANTIAGO GRASSANO, inscrito no CPF nº 323.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro no imóvel Parte dos Lotes 69, 96 e 97, situado na zona rural de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA APARECIDA BATALINI PAVEZZI & OUTROS, CPF: 022.XXX.629-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA BOA SORTE, em Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu Nillo Jose Bellenzier CPF: 343.372.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Lote 02 do Loteamento Fazenda Oriente, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRALOTEAMENTOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ: nº 11.XXX.X36/0001-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na FAZENDA RAULINDA, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, REGINALDA MARIA FRANCO DE ALMEIDA, CPF: 300.XXX.521-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA FLOR DA SERRA, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPREENDIMENTO RESERVA DO LAGO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.525.477/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a Licença de Operação (LO) para as atividades de lazer a turismo privado do empreendimento denominado Chácara Cantídio, localizado no Lote 37, Loteamento Gleba Boa Esperança, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA/TO nº 07/2005, COEMA/TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Retífica Bandeirante de Palmas LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.040/0001-73, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. A empresa localiza-se na Quadra ASR SE 25, Rua SR 11 esquina com Rua SR-02, Conj. 01, Lote 01. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÁVIO CRUZ DE LIMA, CPF nº XXX.371.613-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA BOA ESPERANÇA, município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.